



Onde Estou: INÍCIO CREDENCIAMENTOS EM ANDAMENTO

## INSTITUCIONAL

# Credenciamentos em Andamento

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 6

Ano: 2023 2022

Modalidade: Chamamento Público

### Chamamento Público nº 01/2023

27/01/2023

Convocando entidade (s) executora (s) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando formação de vínculo de cooperação entre as partes, para transferências de recursos financeiros, na área de saúde, nos termos e condições estabelecidas neste edital.



Anexos

📄 Aviso





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

# CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

SELEÇÃO DE ENTIDADE (S) EXECUTORA (S) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, VISANDO FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, NA ÁREA DE SAÚDE.

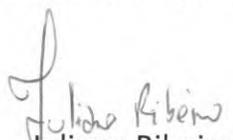
**DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO:** 31 de janeiro de 2023 até as 09:00 horas do dia 02 de março de 2023.

**DO VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br), na opção licitações, credenciamentos em andamento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2023

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguinte  
esta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
27/01/23 a 02/03/23  
  
FUNÇÃOÁRIO

Envelope nº 01 – PLANO DE TRABALHO  
Edital de Chamamento Público nº 01/2023  
Proponente: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA  
CNPJ: 17.340.842/0001-95  
Cidade: CORONEL VIVIDA Estado: PR CEP: 85550-000  
Telefone: 4632321344  
E-mail: institutonossavida@hotmail.com  
Data da Abertura: 02 de março de 2023.  
Horário de Abertura: 09:00horas.

PROCOLO Nº 689/23

Em: 08.02.23 h: 16:23

  
FUNKIONARIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PLANO DE TRABALHO

Ao Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

1 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente <b>INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA - IMNV</b>				CNPJ <b>17.340.842/0001-95</b>	
Endereço: <b>RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 312 – CENTRO</b>					
Cidade: <b>CORONEL VIVIDA</b>		U.F. <b>PR</b>	CEP <b>85550-000</b>	DDD/Telefone <b>(46) 3232- 4278</b>	FAX
Conta Corrente <b>466-0</b>	Banco <b>CAIXA ECO. FEDERAL (104)</b>	Agência <b>4593</b>		Praça de Pagamento <b>CORONEL VIVIDA</b>	
Nome do Responsável <b>CASSIO FRANCISCO MOZANER</b>				CPF <b>CPF: 966.454.409-44</b>	
C.I/Órgão Expedidor <b>6.718.261-8 II/PR</b>		Cargo <b>PRESIDENTE</b>		Função <b>PRESIDENTE</b>	Matrícula
Endereço <b>RUA SAULI MARCOLINA, Nº 61 – JARDIM PRIMAVERA</b>				CEP <b>85.550-000</b>	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Manutenção Hospitalar	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 15/03/2023 Término: 15/02/2024
--	--

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Constitui objetivos desse termo de colaboração a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros para custeio da Folha de Pagamento do Instituto Nossa Vida, garantindo o pagamento de salário dos colaboradores, assegurando a assistência e atendimento hospitalar de extrema qualidade aos pacientes.

**RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:**

O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, criado em 05 de Dezembro de 2012 nos termos da Lei Municipal 2.438 de natureza jurídica - entidade sem fins lucrativos, possui utilidade pública municipal, estadual, e federal sendo recentemente renovado a Certificação de Entidade Beneficente (CEBAS). Além disso, a entidade participa do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, com membros efetivos dos prestadores de Serviços representando Prestador Credenciado. Recebeu diversas melhorias estruturais como a reforma de 1.770,20m<sup>2</sup>, e 710,02m<sup>2</sup> de ampliação. Possui bloco cirúrgico, enfermarias, central de material esterilizado, farmácia, serviço de nutrição e dietética, lactário, lavanderia, emergência, salas de procedimentos, gesso e centro de imagens. A conclusão da obra se deu em Dezembro do ano de 2020,

*(Handwritten signatures and initials)*

aproximadamente 62 anos após a primeira construção.

Com uma área de 2.480,31m<sup>2</sup>, e todos os setores ativos no ambiente hospitalar, muitas foram às implementações como a contratação de novos recursos humanos, ampliação de especialidades médicas nas áreas de cardiologia, otorrinolaringologista, urologista e Cirurgião dentista.

O IMNV É retaguarda para os atendimento e internações, oriundos da Urgência e Emergência, que tem a porta de entrada a Unidade de Pronto Atendimento e das unidades básicas de Saúde de Coronel Vivida e Honório Serpa para internações de baixa e média complexidade nas especialidades de Clínica médica, Obstetrícia e ginecologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral. Realiza em média 200 internações mensais, mais de 330 atendimentos emergenciais com Observação, em média 600 exames complementares, atualmente média de 120 cirurgias eletivas mensais.

A instituição busca participar de todas as campanhas estaduais e federais de cirurgias extra teto, e, desde o início do abril, vem realizando cirurgias eletivas pelo programa OPERA PARANÁ do governo do estado, que tem como objetivo agilizar as filas de espera, paradas por conta da pandemia. Com a adesão ao programa, buscou-se ampliar o número de cirurgias mensais entre: cirurgias do aparelho digestivo, cirurgia do aparelho osteomuscular e cirurgia do aparelho geniturinário. Além da demanda de Coronel Vivida, foram pactuadas também cirurgias nos municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mariópolis, São João, Saudade do Iguçu, Sulina, Vitorino, Itapejara do Oeste e Chopinzinho, totalizando 558 cirurgias pactuadas pelo IMNV junto ao programa Opera Paraná.

Além dessas, são realizadas inúmeras cirurgias ambulatoriais, sendo, procedimentos de menor porte, realizados no próprio hospital, sob anestesia local e sem necessidade de internação hospitalar. As cirurgias eletivas possuem capacidade para ter até 08 pacientes internados simultaneamente. O grupo já possui plano de expansão para ampliar os atendimentos e internações. Assim até a presente data já houve um aumento em 12% no número de cirurgias realizadas

No setor de cirurgia geral o IMNV também é destaque na região. Como o Instituto Médico Nossa Vida possui o Centro Cirúrgico com duas salas completas com equipamentos e equipe preparada, o município está atuando de forma significativa, auxiliando na diminuição das filas de toda a região através da realização de cirurgias eletivas para o Consorcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS) com abrangência a mais de 20 municípios. A equipe está atendendo aos pacientes nos tratamentos de hérnias, vesículas, hemorroidas, laparoscopia, apendicite, entre outras de parede abdominal. Além dessas, nós também realizamos inúmeras cirurgias ambulatoriais, isto é, procedimentos de menor porte, realizados no próprio hospital, sob anestesia local e sem necessidade de internação hospitalar. São elas: retiradas de sinais e cistos, retirada de tumores de pele, cirurgias para tratamento da unha encravada e drenagens. As cirurgias eletivas, já estão sendo realizadas normalmente com capacidade para ter até 08 pacientes internados simultaneamente.

No serviço de Ginecologia e Obstetrícia o IMNV é referência para Coronel Vivida e Honório Serpa na realização de parto normal e parto cesariano de risco habitual. Participando do programa estadual Rede Mãe Paranaense, a instituição conta com equipe médica composta por seis profissionais que ficam à disposição para os atendimentos de partos e cesáreas, inclusive intercorrências durante a gestação, realização das ultimas consultas no pré-natal. Todas as crianças nascidas na entidade hospitalar contam com o atendimento do pediatra na realização da primeira consulta, e

*[Handwritten signatures and initials]*

testes do olhinho e coraçãozinho, além do suporte e orientação à mãe no cuidado ao bebê. O instituto conta também com fonoaudióloga para realização dos testes da orelhinha, de enfermeira obstetra que orienta, prepara e acompanha as mães durante a evolução do parto, nutricionista para avaliação e orientação através de consultas no pré-natal e no atendimento hospitalar no pós-parto.

O incremento no orçamento é de fundamental importância para o ambiente hospitalar, e é crucial para manter ativos os setores instalados com modernização na estrutura da instituição. Em um momento em que não só a área da saúde, mas todos os setores passam por cenário econômico delicado, o IMNV vem procurando soluções para melhorar seus serviços e intensificar ações visando à satisfação dos pacientes locais e regionais.

O intuito do presente termo de colaboração é atender as necessidades básicas da instituição, com vistas à manutenção, implementação e ampliação da oferta de serviços no atendimento à população, com a melhoria progressiva em qualidade principalmente à população de baixa renda, proporcionando um serviço de excelência e qualidade.

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO LOCALIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1. Garantir o pagamento de 50% da folha salarial dos colaboradores efetivos do Instituto Nossa Vida, referente ao salário base, garantindo assim a manutenção da equipe.	1. Controle da jornada de trabalho digitalmente; 2. Gerar folha de pagamento; 3. Efetuar o pagamento dos colaboradores em conta salário; 4. Digitalizar comprovantes de pagamento; 5. Alimentar as informações do recurso disponibilizado no site do Tribunal de Contas.	O presente Termo de Colaboração será aplicado na manutenção e custeio dos salários dos colaboradores, sendo que o IMNV na atualidade possui quadros de funcionários de alto gabarito, os quais atendem em diversas áreas contando com 48 colaboradores, os quais fazem parte da dinâmica de funcionamento do IMNV, bem como do funcionamento e execução do Plano de Trabalho. Os colaboradores estão distribuídos nas dependências do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida nos setores Assistências, Centro Cirúrgico (CC), Central de Materiais Esterilizados (CME), Higiene e Limpeza, Serviço de Nutrição e Dietética, Recepção e Administrativo.		Garantir o pagamento de 50% do salário base	15/03/2023	15/02/2024

### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO

SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
SALÁRIO MENSAL	MESES	12	R\$ 80.671,10	R\$ 968.053,20	R\$ 480.000,00	R\$ 488.053,20
<b>SUBTOTAL</b>		<b>12</b>		<b>R\$ 968.053,20</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>	<b>R\$ 488.053,20</b>

## 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Exercício	2023	2023	2023	2023	2023	2023
Valor	R\$ 40.000,00					
META	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
Exercício	2023	2023	2023	2023	2024	2024
Valor	R\$ 40.000,00					

## 6 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

A execução do presente convênio observara o que nele está disposto, considerando o seu objeto, cabe ao conveniado elaborar a folha de pagamento mensalmente com todas as informações das atividades de cada funcionário, com informações fiscais, contábeis e trabalhistas conforme legislações vigentes.

O preenchimento mensal da folha de pagamento será realizado pelo departamento pessoal da entidade e contabilidade. As informações referentes às jornadas de trabalho dos colaboradores efetivos devem ser exportadas do sistema de controle de ponto de forma eletrônica, tais como horas extras, faltas, atrasos, descontos de DSR, adicional noturno entre outros dados. Com essas informações, todos os acréscimos de salários ou descontos são enviados para a folha de pagamento.

## 7 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS

O presente plano de trabalho será monitorado e avaliado pela Gestora do Termo de Colaboração, pela Fiscal do Termo de Colaboração e também pela Comissão de avaliação e monitoramento do Plano de Trabalho. O plano de monitoramento e avaliação se dará por meio de visitas – in loco – reuniões, contatos informais, considerando-se as metas propostas e metas atendidas, os padrões mínimos de qualidade, a eficiência e eficácia das ações e os resultados alcançados. Sempre que houver necessidade de ajustes nas ações/atividades ou adequações de estruturas prazos e metas haverá intervenção e monitoramento da equipe.

No final do período deste Plano de Trabalho medir-se-á os resultados e serão divulgados em relatórios junto aos órgãos afins, conselhos, gestores, usuários e sociedade em geral.

## 8 – INDICADOR QUANTITATIVO

### 8.1 Indicador Quantitativo

A folha de pagamento é um documento que deve ser emitido todos os meses com as informações referentes à remuneração de todos os colaboradores. Além do salário propriamente dito, ela deve conter as horas extras, adicionais noturnos, comissões, atrasos, faltas, descontos, entre outras informações pertinentes para o controle da jornada dos trabalhadores no período em questão. Sua finalidade é justamente demonstrar aos gestores quais são os custos envolvidos na manutenção do quadro de funcionários.

Desta forma, mensalmente deve ser emitido relatório contendo resumo da folha de pagamento.

*[Handwritten signature]*

### 8.2 Indicador Qualitativo

Os indicadores de riscos são fundamentais para avaliar as condições de trabalho, a qualidade de vida e a responsabilidade social da instituição. Controlamos as jornadas de trabalho através do acompanhamento dos horários dos profissionais com os sistemas automáticos de registro de ponto ou com observações. Toda irregularidade erradicamos e rapidamente ajustamos, evitando assim o descumprimento das normas sujeitas à empresa a processos judiciais e autuações trabalhistas o que pode ocasionar problemas no bem estar da equipe.

Outro indicador qualitativo são os exames médicos no meio ocupacional e quando os prazos de atendimento são cumpridos, há mais garantia na manutenção da saúde do profissional e diminuição do risco de autuações.

Além disso, os indicadores de acidentes de trabalho permite desenvolver medidas de prevenção e assim promover a qualidade de vida dos colaboradores. Pois alguns tipos de acidentes podem gerar sequelas e transtornos graves. Além disso, esse tipo de ocorrência traz encargos e prejudica a imagem da Instituição.

Dessa forma avaliamos a frequência, o desempenho, e a produtividade dos colaboradores, visando obtermos um melhor resultado evitando assim aumentar os custos com a folha de pagamento.

### 8.3 Indicador de Avaliação de Resultados

Quanto à avaliação de resultados será apresentada a prestação de contas esta será analisada mediante a apresentação dos documentos seguintes:

- Relatório mensal detalhado da folha de pagamento;
- Resumo da folha de pagamento;
- Relatório de atividades;
- Extrato mensal da execução física e financeira;
- Comprovação mensal dos recolhimentos dos tributos, encargos e contribuições fiscais incidentes sobre a folha de pagamento, em especial FGTS e INSS;

## 9 – OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente termo de colaboração visa o repasse financeiro de subvenção social ao IMNV, visando auxiliar financeiramente a instituição sem fins lucrativos, capacitando-a a prestar atendimento de qualidade a população, com Recursos para Custeio – Folha de Pagamento.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

  
Cassio Francisco Mozaner  
Presidente conselho de Administração



Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2023

Proponente: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVDA

CNPJ: 17.340.842/0001-95

Cidade: CORONEL VIVIDA

Estado: PR

CEP: 85550-000

Telefone: 4632321344

E-mail: institutonossavida@hotmail.com

Data da Abertura: 02 de março de 2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

PROCOLO Nº

689/23

Em:

28.02.23, às

16:23

FUNCIÓNÁRIO



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Ao  
Município de Coronel Vivida - PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição na seleção de Entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas nos termos do Chamamento Público nº 01/2023.

Nome da Organização: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA  
CNPJ: 17.340.842/0001-95  
Endereço: Número: Complemento: Bairro: RUA DUQUE DE CAXIAS 169  
CEP: UF: Cidade: CENTRO CORONEL VIVIDA PR  
DDD / Telefone: DDD / Fax: E-mail: Endereço na Internet: (46) 3232-1394  
institutonossavida@hotmail.com

Nome do Representante Legal (Pessoa nomeada através de Ata de Eleição, responsável por representar a organização legalmente): CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6.718.261-8 Órgão Expedidor: SESP UF do Órgão: PR  
Cargo: PRESIDENTE  
Endereço: Número: Complemento: RUA SAULI MARCOLINA, 61 JARDIN PRIMAVERA I  
Bairro: CEP: Telefone: Fax: JARDIN PRIMAVERA I 85550-000 4632321394  
E-Mail: institutonossavida@hotmail.com

Nome do Responsável Técnico (Pessoa autorizada pelo Representante Legal a tratar de assuntos referentes ao plano de trabalho): FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILI  
CPF: 083.164.056-10  
RG: 9.471.445-1 Órgão Expedidor: SESP UF do Órgão: PR  
Cargo: DIRETORA EXECUTIVA  
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, Nº 554: Complemento: CASA  
Bairro: BELA VISTA, CEP: 85.550-000 Telefone: (46) 999322951  
E-Mail: institutonossavida@hotmail.com

Cidade CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440944

Digitally signed by CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:21:34 -03'00'

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44

Handwritten signatures and initials: a small 'u' at the bottom left, 'fh' in the middle, and a large stylized signature on the right.



## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, constituído no Município de Coronel Vivida na forma da Lei Municipal nº 2.438 de 05 de dezembro de 2012, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede e foro na Rua Duque de Caxias s/nº, Coronel Vivida, Estado do Paraná e tem como finalidade oferecer serviços de saúde, médico-hospitalares, de assistência social e afins.

§ 1º. O Instituto Médico Nossa Vida se vinculará, por cooperação, à Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida.

§ 2º. O Instituto Médico Nossa Vida reger-se-á pela legislação em vigor e por este Estatuto e terá tempo de duração indeterminado.

§ 3º. O exercício financeiro do Instituto Médico Nossa Vida coincidirá com o ano civil.

**Art. 2º.** Para alcançar suas finalidades o Instituto Médico Nossa Vida tem os seguintes objetivos:  
I - Prestação de serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares e outros complementares, sendo os mais amplos que seus recursos permitirem, através de:

- consultas médicas eletivas e atendimento emergencial;
- exames complementares de diagnósticos e de tratamento e demais procedimentos ambulatoriais;
- internamentos eletivos e emergências clínicas, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos.

II - Implantação de sistema de indicadores para monitoramento de desempenho de suas atividades;

III - Implantação práticas de pesquisas e disponibilização de novos métodos de tratamento e equipamentos que possibilitem a melhoria e aprimoramento do atendimento aos usuários.

**Art. 3º.** São beneficiários do Instituto Médico Nossa Vida:

I - Usuários do Sistema Único de Saúde, residentes e domiciliados no Município de Coronel Vivida;

II - Usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos de outros municípios mediante convênios, contratos ou outras formas de pactuação;

III - Usuários de operadoras e seguradoras de saúde suplementar conveniadas com o Instituto Médico Nossa Vida;

IV - Usuários em caráter particular.

§ 1º. Enquadram-se como residentes e domiciliados no Município de Coronel Vivida, aqueles cidadãos que estejam no município em caráter definitivo e permanente, possuam emprego ou ocupação fixa no Município ou ainda comprovem cadastro junto à Justiça Eleitoral como eleitores de Coronel Vivida-PR.

§ 2º. Aos beneficiários do Instituto Médico Nossa Vida, aplicam-se todos os dispositivos da Lei Municipal nº 2.438/2012.

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
23 FEV. 2023  
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta  
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
Esc. Substituta  
Marli Marinho de Melo  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

77.780.807/0001-19  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

*Handwritten signatures and initials: a vertical line, 'Ah', and a large stylized signature.*

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CAPÍTULO II  
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Art. 4º. Constituem patrimônio do Instituto Médico Nossa Vida os bens e direitos:

- I - a ele transferidos, conforme termo de transferência próprio;
- II - a ele destinados pelo Município de Coronel Vivida;
- III - adquiridos pelo Instituto Médico Nossa Vida;
- IV - doados ao Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 5º. Constituem receitas do Instituto Médico Nossa Vida:

- I - as parcelas dos recursos a ele afetadas e vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS;
- II - dotações destinadas pelo Município de Coronel Vivida e relacionadas às necessidades de custeio e funcionamento da entidade;
- III - o produto de aplicação e investimentos realizados com os seus recursos e da alienação de bens e direitos;
- IV - os aluguéis e outros rendimentos derivados de seus bens e direitos;
- V - as receitas decorrentes de convênios, contratos, atendimentos particulares;
- VI - as transferências de outros entes governamentais e não governamentais.

Art. 6º. Os bens e direitos patrimoniais, assim como as receitas e excedentes financeiros não poderão ter destinação diversa da estabelecida na legislação de regência.

CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO

**TABELIONATO KESSLER**  
Marta Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado/dou fe.

23 FEV. 2023

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARTA MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDRÉIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Art. 7º. O Instituto Médico Nossa Vida tem a seguinte organização:

- I - Conselho de Administração, como órgão de normatização e de fiscalização;
- II - Diretoria, como órgão executivo, composta de um Diretor Executivo, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor técnico;
- III - Conselho Fiscal, como órgão de controle interno.

§ 1º. O Diretor Executivo e os demais Diretores do Instituto Médico Nossa Vida serão indicados pelo Prefeito Municipal, com ratificação pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Os cargos de Diretoria do Instituto Médico Nossa Vida deverão ser preenchidos por profissionais com requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

§ 3º. O cargo de Diretor Executivo terá os seguintes critérios como requisitos profissionais mínimos para sua nomeação:

- a) Curso superior completo com registro no conselho profissional específico ou;
- b) Curso de especialização e ou aperfeiçoamento em administração de serviços de saúde ou;
- c) Experiência comprovada na gestão de serviços de saúde.

§ 4º. O cargo de Diretor Administrativo-Financeiro terá os seguintes critérios como requisitos profissionais mínimos para sua nomeação:

- a) Curso superior completo em administração, contabilidade ou economia com registro no respectivo conselho profissional ou;
- b) Cursos ou experiência comprovada em gestão administrativa/financeira hospitalar;

§ 5º. O cargo de Diretor Técnico terá como requisito profissional mínimo para sua nomeação, curso superior completo em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha de documento entregue à parte

Handwritten initials and marks at the bottom of the page, including 'fh', 'u', and a large signature.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS



SEÇÃO I  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Iguaçu, 286

85950-000 - Coronel Vivida - Paraná

**Art. 8º.** São atribuições do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida:

- I - a definição das diretrizes de atuação do Instituto Médico Nossa Vida, estabelecendo a orientação técnica, gerencial e administrativa, segundo seus objetivos;
- II - a aprovação do orçamento do Instituto Médico Nossa Vida, e do programa de investimentos;
- III - a aprovação do Plano Anual de Trabalho do Instituto Médico Nossa Vida;
- IV - a ratificação da nomeação e da exoneração dos membros das Diretorias e, em caso de vacância a ratificação da nomeação de novo membro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, observado o disposto no art. 7º deste Estatuto;
- V - a aprovação de alterações deste Estatuto, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VI - a aprovação, por maioria simples de votos, do Regimento Interno que disporá sobre o detalhamento da estrutura organizacional, orientação técnica e administrativa, cargos e competências no âmbito do Instituto Médico Nossa Vida;
- VII - a aprovação, por maioria simples de votos, dos manuais de processos operacionais e demais ferramentas de gestão a serem aplicados e utilizados na administração do Instituto Médico Nossa Vida;
- VIII - a aprovação de acordos, convênios e contratos a serem firmados pelo Instituto Médico Nossa Vida;
- IX - a ratificação de acordos, convênios e contratos que por sua natureza ou custo, possuam especial relevância e urgência no aspecto de gestão do Instituto Médico Nossa Vida;
- X - a aprovação e o encaminhamento ao órgão público supervisor do Contrato de Gestão, dos relatórios gerenciais e de atividades do Instituto Médico Nossa Vida, elaborados pela Diretoria Executiva;
- XI - a fiscalização do cumprimento de metas e diretrizes definidas para o Instituto Médico Nossa Vida e a aprovação dos demonstrativos financeiros, contábeis e da prestação anual de contas;
- XII - a fiscalização da gestão dos membros da Diretoria e o exame, a qualquer tempo, dos registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos praticados pelo Instituto Médico Nossa Vida;
- XIII - a apreciação de proposta de extinção do Instituto Médico Nossa Vida, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- XIV - a aprovação de aquisição e alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- XV - a deliberação sobre os recursos interpostos em relação aos atos da Diretoria;
- XVI - a deliberação sobre os casos omissos deste Estatuto;

**Art. 9º.** O Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida será composto de conformidade com o art. 6º da Lei nº 2.438/2012.

§ 1º. O Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto;

§ 2º. Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas reconduções;

§ 3º. No caso de vacância da função de membro eleito ou indicado, o Conselho, através de seu presidente, fará a convocação de suplente para cumprir o respectivo mandato.

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23 FEV. 2023

<input type="checkbox"/>	ROOJIF KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE ARAUJO - Escrev Substituta
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
Miguel Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Cartilha que o selo de AUTENTICAÇÃO  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

fh

3



**Art. 10.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante solicitação de membro da Diretoria e convocação pelo Presidente do Conselho.

§ 1º. A convocação do Conselho de Administração para reunião extraordinária poderá ser feita também pela maioria simples de seus membros;

§ 2º. Os atos convocatórios serão de responsabilidade do Presidente, mediante aviso formal dirigido aos Conselheiros com 5 (cinco) dias de antecedência para as assembleias ordinárias e 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias e indicação da respectiva pauta.

§ 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, respeitado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 4º. O Conselho de Administração decidirá pela maioria de votos dos presentes, respeitados os dispositivos estabelecidos por este Estatuto.

§ 5º. Cada membro presente terá direito a um voto, vedado o voto por procuração.

**Art. 11.** Os membros do Conselho de Administração não perceberão remuneração ou vantagem, a qualquer título, pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Instituto Médico Nossa Vida.

**Art. 12.** As proposições ao Conselho de Administração poderão ser encaminhadas por qualquer de seus membros ou pela Diretoria.

**Art. 13.** Perde o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem motivo justificado ou autorização da Administração.

TABELIONATO KESSLER  
Marli Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 14.** A Diretoria do Instituto Médico Nossa Vida é órgão administração geral do Instituto Médico Nossa Vida e a execução de Administração, dentro dos objetivos fixados de acordo com este Estatuto.

**Art. 15.** À Diretoria do Instituto Médico Nossa Vida compete

- I - executar o Plano de Ação aprovada pelo Conselho de Administração;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e demais normas do Instituto;
- III - prestar contas, mensalmente, das atividades e do movimento financeiro do Instituto Médico Nossa Vida, ao Conselho de Administração;
- IV - Desempenhar outras atividades relacionadas à administração do Instituto Médico Nossa Vida.

## SUBSEÇÃO I DO DIRETOR EXECUTIVO

**Art. 16.** Ao Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida compete:

- I - promover a execução dos objetivos institucionais do Instituto Médico Nossa Vida, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração;
- II - desenvolver ações estratégicas relativas ao planejamento, organização, coordenação e controle das atividades do Instituto Médico Nossa Vida;

TABELIONATO KESSLER  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
23 FEV. 2023  
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
MARLI MARINHO DE MELO Escrey Substituta  
ANDREIA PLUCINSKI GALO Escrey Subst.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

77.780.907/0001-10  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

- III - representar a entidade em juízo ou fora dele, bem como constituir procuradores com as cláusulas *ad judicium* e *ad negotia*;
  - IV - submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de Contratos de Gestão a serem firmados com o Instituto Médico Nossa Vida;
  - V - propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno do Instituto Médico Nossa Vida, que disporá sobre a estrutura organizacional, atribuições das unidades administrativas, forma de gestão, cargos e competências específicas, bem como suas alterações;
  - VI - propor ao Conselho de Administração os manuais de processos operacionais e demais ferramentas de gestão a serem aplicados e utilizados na administração do Instituto Médico Nossa Vida;
  - VII - delegar competências a membro da Diretoria ou a outros funcionários do Instituto Médico Nossa Vida para exercer atribuições específicas;
  - VIII - praticar todos os atos relativos à operação, recursos humanos, administração patrimonial e financeira;
  - IX - promover a elaboração do relatório anual de atividades do Instituto Médico Nossa Vida e o respectivo encaminhamento ao Conselho de Administração;
  - X - praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração.
- § 1º. Em seus afastamentos e impedimentos, o Diretor Executivo indicará um dos demais diretores para substituí-lo, sendo que, em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o Conselho de Administração deverá ser, obrigatoriamente, convocado para indicar substituto, dentre os integrantes da Diretoria.
- § 2º. No caso de vacância do cargo de Diretor Executivo, o mesmo será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, o qual deverá, de imediato, solicitar a convocação do Conselho de Administração para que seja nomeado o titular, respeitada a indicação prevista no § 1º do art. 7º deste Estatuto.
- § 3º. O Diretor Executivo poderá acumular as funções atribuídas ao Diretor Administrativo-Financeiro.

## SUBSEÇÃO II DO DIRETOR TÉCNICO

**Art. 17.** A Diretoria Técnica possui as seguintes atribuições e competências:

- I - planejamento, supervisão e controle da prestação dos serviços de saúde;
- II - controle quantitativo e qualitativo da execução dos serviços contratados, relativos a sua esfera de competência;
- III - identificação de necessidades e elaboração de proposta de solução para melhor atender os usuários dos serviços do Instituto Médico Nossa Vida;
- IV - gestão do cadastro de informações relativas aos usuários e aos serviços da área de assistência médico-hospitalar e afim;
- V - prestação dos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares e outros complementares aos usuários, assegurados os serviços mínimos mencionados no art. 16 da Lei nº 2.438/2012;
- VI - proposição ao Conselho de Administração de normas para a contratação e monitoramento de serviços de terceiros para sua área de atuação;
- VII - consolidação de mecanismos gerenciais de controle das atividades desenvolvidas em sua área de atuação;
- VIII - desenvolvimento de estudos visando otimizar os recursos destinados à sua área de atuação, bem como de sistemas de indicadores de avaliação de desempenho;
- IX - execução de outras atividades inerentes às suas atribuições.

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23 FEV. 2023

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIÓ - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
Escrevente Substituta  
Marli Marinho de Melo

77.780.807/0001-19  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286 5  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, 'fh', and another signature.

Handwritten initials: 'F U'

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Parágrafo único. A Diretoria Técnica terá responsabilidade técnica pela prestação de serviços médico-hospitalares do Instituto Médico Nossa Vida perante os órgãos de saúde municipais, estaduais e federais, bem como aos respectivos conselhos profissionais.

**SUBSEÇÃO III DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

- Art. 18. A Diretoria Administrativa-Financeira possui as seguintes atribuições e competências:
I - planejamento, execução e controle das atividades relativas à administração de recursos humanos, recursos financeiros, controle contábil, custos, administração de material e do patrimônio e serviços gerais;
II - elaboração dos balancetes mensais e do balanço anual;
III - elaboração da prestação de contas e dos relatórios legalmente exigidos e previstos em Contrato de Gestão e o respectivo encaminhamento ao Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida;
IV - movimentação, em conjunto com o Diretor Executivo, dos recursos financeiros do Instituto Médico Nossa Vida;
V - desenvolvimento de estudos econômico-financeiros para a obtenção dos recursos necessários à realização dos objetivos do Instituto Médico Nossa Vida;
VI - elaboração de relatórios gerenciais sobre a área administrativo-financeira;
VII - a execução de todas as atividades comerciais e outras atividades correlatas.

**SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL**

- Art. 19. São Atribuições do Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida:
I - o exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço anual do Instituto Médico Nossa Vida;
II - a emissão de parecer sobre a prestação de contas do Instituto Médico Nossa Vida;
III - o exame, quando necessário, dos registros e documentos do Instituto Médico Nossa Vida, sugerindo medidas corretivas;
IV - a opinião sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida;
V - o registro, por meios adequados, das atas, pareceres e resultado dos exames procedidos;
VI - o encaminhamento ao Conselho de Administração de parecer conclusivo sobre as matérias de sua competência;
VII - a solicitação de assessoramento de perito ou empresa especializada independente, quando necessário;
VIII - a execução de outras atividades correlatas.

Art. 20. O Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida será composto de conformidade com o art. 8º, da Lei nº 2438/2012.

- § 1º. Os Conselheiros terão suplentes, escolhidos da mesma forma e com idênticos requisitos dos titulares, exceto o conselheiro presidente de livre escolha do Conselho Fiscal.
§ 2º. O Presidente do Conselho Fiscal terá direito a voz e voto, inclusive no desempate.
§ 3º. Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos a contar da recondução para mandatos consecutivos, desde que oficializados pela entidade representativa.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANA
AUTENTICIDADE
23 FEV. 2023
List of notaries: JOÃO ROGUE KESSLER, MARLI MARINHO DE MELO, FERNANDO ANDREY KESSLER, ANDREIA PLUCINSKI GAIO.

Vertical stamp: TABELIONATO KESSLER, Marli Marinho de Melo, Esc. Substituta, CORONEL VIVIDA - PARANA

§ 4º. No caso de vacância da função de membro eleito ou indicado, o Conselho deverá providenciar sua substituição para completar o mandato.

Art. 21. Os membros do Conselho Fiscal não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelo desempenho de suas funções.

Art. 22. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante solicitação de membro da Diretoria e convocação pelo Presidente do Conselho.

Art. 23. As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º. O Conselho Fiscal decidirá pela maioria simples de votos dos presentes, respeitados os dispositivos estabelecidos por este Estatuto.

§ 2º. Cada membro presente terá direito a um voto.

#### CAPÍTULO IV DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 24. Os serviços sob a responsabilidade do Instituto Médico Nossa Vida serão prestados por meios próprios ou por terceiros, sendo estes profissionais da área de saúde, hospitais, entidades especializadas e laboratórios, de acordo com os valores previstos nas tabelas adotadas pelo Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 25. A contratação de prestadores de serviços da área de saúde do Instituto Médico Nossa Vida observará normas e procedimentos específicos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 26. A remuneração de serviços da área de saúde prestados por terceiros será estabelecida em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os Conselheiros e Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo, culpa, desídia, fraude ou outra forma que configure infração às normas legais, ao presente Estatuto e aos interesses do Instituto Médico Nossa Vida, com aplicação de sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

§ 1º. Imputada a conduta indevida a Conselheiro ou a Diretor, o Presidente do Conselho de Administração o afastará preventivamente de suas atribuições e, de imediato, convocará assembléia extraordinária para deliberar sobre a respectiva destituição, devendo o acusado ser intimado para apresentar defesa nesta ocasião.

§ 2º. Imputada conduta indevida ao Presidente do Conselho de Administração, a assembleia será requerida por qualquer dos membros do Conselho, caso não o faça o presidente em 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocada por 2 (dois) conselheiros.

§ 3º. O quorum presente fotocópia e reprodução fiel do documento que serve de base para a autenticidade é de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

foi atizado na última folha do documento entregue à parte.

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

23 FEV. 2023

<input type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE ALELO Escrev. Substituta
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDRÉ KESSLER Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
Município de Nossa Vida  
Coronel Vivida - PARANÁ

77.780.807/0001-19  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*



§ 4º. Uma vez operada a destituição, o faltoso estará definitivamente impedido de integrar o quadro diretivo do Instituto Médico Nossa Vida.

§ 5º. Ao acusado de conduta indevida é assegurado o devido processo, a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 28.** A perda do mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ocorrerá em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar, no caso de servidores em atividade.

§ 1º. O indiciamento em processo criminal ou administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no âmbito de atuação dos conselheiros do Instituto Médico Nossa Vida, poderá determinar o afastamento do conselheiro até sua Conclusão.

§ 2º. O afastamento de que trata o § 1º não implica em prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

**Art. 29.** Qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida, nos casos em que pretenda disputar cargo em eleições municipais, estaduais ou federais, deverá requerer sua renúncia definitiva do cargo que ocupa, sob pena de ser excluído de ofício pela Diretoria, podendo ainda o membro que não respeitar esta definição, ser responsabilizado civil e criminalmente por essa infração, devendo o pedido de renúncia ser protocolado por escrito na secretaria do Instituto com antecedência de 15 dias da data de registro da candidatura do interessado.

**Art. 30.** Enquanto não for aprovado o Regimento Interno e as normas e procedimentos mencionados neste Estatuto, a administração do Instituto Médico Nossa Vida será embasada em atos baixados por seu Diretor Executivo em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Instituto Médico Nossa Vida deverá providenciar a aprovação das normas relativas a contratação de obras, serviços, compras e alienações no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de assinatura do Contrato de Gestão.

**Art. 31.** Os cargos do Instituto Médico Nossa Vida, com exceção dos de direção, poderão ser preenchidos por servidores públicos, mediante cessão de servidores, estabelecida em termo de parceria ou convênio.

§ 1º. Os servidores públicos cedidos ao Instituto Médico Nossa Vida poderão receber gratificação, não incorporável aos vencimentos para quaisquer efeitos, a critério do Conselho de Administração.

§ 2º. Na hipótese de cometimento de falta disciplinar pelos servidores cedidos na forma da Lei e do Contrato de Gestão, caberá ao Diretor Executivo notificar o órgão de origem do servidor, para adoção das providências cabíveis.

**Art. 32.** O Instituto Médico Nossa Vida poderá, segundo sua necessidade, contratar empregados sob o regime de direito privado de trabalho (CLT).

Parágrafo único. O quadro de empregados, bem como a contratação destes, deverá obedecer as normas fixadas pelo Conselho de Administração.

**Art. 33.** No caso de extinção do Instituto Médico Nossa Vida, atendidos todos os encargos tributários, trabalhistas e financeiros assumidos, o patrimônio ou doações que lhe foram, destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio do Município de Coronel Vivida - Paraná.

**TABELIONATO KESSLER**  
Marli Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23 FEV. 2023

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Carteira que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**Parágrafo único.** A extinção do Instituto Médico Nossa Vida somente se dará por lei, devendo o Município, como sucessor, assumir todas as obrigações do Instituto Médico Nossa Vida.

**Art. 34.** O Instituto Médico Nossa Vida gozará, nos termos da Lei nº 2438/2012, de isenção dos tributos municipais.

**Art. 35.** Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

Coronel Vivida-PR, 11 de dezembro de 2012.

*Leandro Aldrin Tasca Signor*  
**Leandro Aldrin Tasca Signor**

Presidente do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida

*Priscila Gregolin*  
**Priscila Gregolin**  
OAB/PR Nº 1356

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**ATUALIZAÇÃO**  
presente fotografia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fe.

23 FEV. 2023

**JOÃO ROQUE KESSLER** - Tabelião  
**MARLI MARINHO DE MELO** - Escrev. Substituta  
**FERNANDO ANDREY KESSLER** - Tabelião Subst.  
**ANDREIA PLUCINSKI GAIO** - Escrevente

FUS04616

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
**Marli Marinho de Melo**  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolo nesta data sob nº -15.536  
Registro sob nº - 556-  
Livro - A-04  
Cel. Vivida, 20 de dezembro de 2012

*Mirlene Cristina Soares*  
**Cleusa Maria Pimentel Vieira** - Oficial  
**Fernando L. Munaretto Pimentel** - Substituto  
**Mirlene Cristina Soares** - Emp. Juramentada

77.780.807/0001-19

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Lei 13.226 de 18/07/2001

**SELO**  
85550-000  
FUNARPPEN  
Coronel Vivida

**TÍT E DOC E PESSOAS JURÍDICAS**  
EED13047



# INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

## ESTATUTO SOCIAL - 5º ALTERAÇÃO

### CAPÍTULO I

#### DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, constituído no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na forma da Lei Municipal nº 2.438 de 05 de dezembro de 2012, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social e afins, terá sua sede e foro na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Duque de Caxias, nº 169, Centro, CEP 85.550-000.

§ 1º. cujos objetivos sociais são os seguintes: Promoção da assistência social e promoção do voluntariado.

§ 2º. O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida se vinculará, por cooperação, à Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida.

§ 3º. O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida reger-se-á pela legislação em vigor e por este Estatuto e terá tempo de duração indeterminado.

§ 4º. O exercício financeiro do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida coincidirá com o ano civil.

**Art. 2º.** Para alcançar suas finalidades o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida tem os seguintes objetivos:

I – Prestação de serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, e outros complementares, sendo os mais amplos que seus recursos permitem através de:

- Consultas médicas eletivas e atendimento emergencial;
- Exames complementares de diagnósticos e de tratamento e demais procedimentos ambulatoriais de atenção a saúde humana;
- Internamentos eletivos e emergências clínicas, cirúrgicas, obstétricos e pediátricos;
- Prestação de serviços de diagnóstico por imagem Mamografia, radiologia e ultrassonografia;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- Serviços de diagnósticos por registro gráfico-ECG, EEG e outros exames análogos;
- Serviços de hemoterapia;

- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais de nutrição;
- Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia foi autenticada em documento que me foi apresentado, deu fé.

23 FEV. 2023

<input type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDRÉ KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Este documento foi autenticado e o selo de autenticação foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER  
Marli Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



m) Atividades de profissionais na área de saúde não especificadas anteriormente;

n) Atividades de apoio à gestão de saúde.

II – Implantação de sistema de indicadores para monitoramento de desempenho de suas atividades;

III – Implantação práticas de pesquisas e disponibilização de novos métodos de tratamento e equipamentos que possibilitem a melhoria e aprimoramento do atendimento aos usuários.

**Art. 3º.** São beneficiários do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida:

I – Usuários do Sistema Único de Saúde, residentes e domiciliados no Município de Coronel Vivida;

II – Usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos de outros municípios mediante convênios, contratos ou outras formas de pactuação;

III – Usuários de operadoras e seguradoras de saúde suplementar conveniadas com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;

IV – Usuários em caráter particular.

§ 1º. Enquadram-se como residentes e domiciliados em Coronel Vivida, aqueles cidadãos que estejam no município em caráter definitivo e permanente, possuam emprego ou ocupação fixa no Município ou ainda comprovem cadastro junto à Justiça Eleitoral como eleitores de Coronel Vivida – PR.

§ 2º. Aos beneficiários do Instituto Médico Nossa Vida, aplicam-se todos os dispositivos cabíveis estabelecidos na Lei nº 2.438/2012.

**Art. 4º.** O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Art. 5º.** O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

TABELIONATO KESSLER  
Marli Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23 FEV. 2023

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta  
 FERNANDA DE KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PULCINSKI CAISSE - Tabelião

**CAPÍTULO II**  
**DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

**Art. 6º.** Constituem patrimônio do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida os bens e direitos:

I – A ele transferidos conforme termo de transferência próprio;

II – A ele destinados pelo município de Coronel Vivida;

III – Adquiridos pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;

IV – Doados ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

Carilho que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

*[Handwritten signatures and initials]*

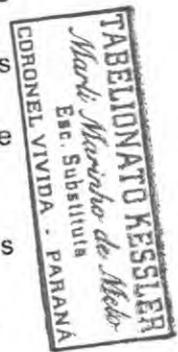
77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*[Handwritten marks]*



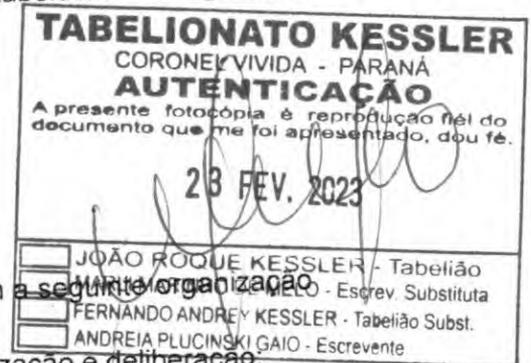
- Art. 7º.** Constituem receitas do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida:
- I – As parcelas dos recursos a ele afetadas e vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
  - II – Dotações destinadas pelo Município de Coronel Vivida e relacionadas às necessidades de custeio e funcionamento da entidade;
  - III – O produto de aplicação e investimentos realizados com os seus recursos e da alienação de bens e direitos;
  - IV – Os alugueis e outros rendimentos derivados de seus bens e direitos;
  - V – As receitas decorrentes de convênios, contratos, atendimentos particulares e afins;
  - VI – As transferências de outros entes governamentais e não governamentais.



**Art. 8º.** Os bens e direitos patrimoniais, assim como as receitas e excedentes financeiros não poderão ter destinação diversa da estabelecida na legislação de regência.

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.*

**CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO**



**Art. 9º.** O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida tem a seguinte organização básica:

- I – Conselho da Administração, como órgão de normatização e deliberação;
- II – Diretoria, como órgão executivo, composta de um Diretor Executivo, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico;
- III – Conselho Fiscal como órgão de controle interno.

§ 1º. O Diretor Executivo e os demais Diretores do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, serão indicados pelo Prefeito Municipal, com ratificação pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Os cargos de Diretoria do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, deverão ser preenchidos por profissionais com requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

§ 3º. O cargo de Diretor Executivo terá os seguintes critérios como requisitos profissionais mínimos para sua nomeação:

- a) Curso superior completo com registro no conselho profissional específico ou;
- b) Curso de especialização e ou aperfeiçoamento em administração de serviços de saúde ou;
- c) Experiência comprovada na gestão de serviços de saúde.

§ 4º. O cargo de Diretor Administrativo-Financeiro terá os seguintes critérios como requisitos profissionais mínimos para sua nomeação;

- a) Curso superior completo com registro no conselho profissional específico ou;
- b) Curso de especialização ou aperfeiçoamento em administração de serviços de saúde;

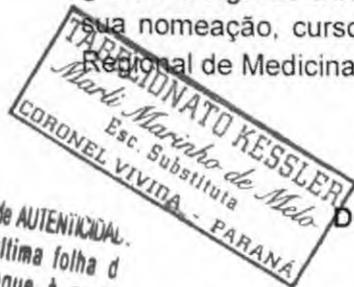
77.700.897/0001-19  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Coronel Vivida - Paraná

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*



c) Cursos ou experiência comprovada em gestão administrativa/financeira hospitalar.

§ 5º. O cargo de Diretor Técnico terá como requisito profissional mínimo para sua nomeação, curso superior completo em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.



SEÇÃO I  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>TABELIONATO KESSLER</b> CORONEL VIVIDA - PARANÁ <b>AUTENTICAÇÃO</b> A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé. 23 FEV. 2023	
<input checked="" type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta
<input checked="" type="checkbox"/>	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
<input checked="" type="checkbox"/>	ANDRÉIA PLICINSKI GAIO - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Art. 10º. São atribuições do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida de Coronel Vivida:

- I – a definição das diretrizes de atuação do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, estabelecendo a orientação técnica, gerencial e administrativa, segundo seus objetivos;
- II – a aprovação do orçamento do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e do programa de investimentos;
- III – a aprovação do Plano Anual de Trabalho do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- IV – a ratificação da nomeação e da exoneração dos membros das Diretorias e, em caso de vacância, a ratificação da nomeação de novo membro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, observando o disposto no art. 9º deste Estatuto;
- V – a aprovação de alterações deste Estatuto, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VI – a aprovação, por maioria simples de votos, do Regimento Interno que disporá sobre o detalhamento da estrutura organizacional, orientação técnica e administrativa, cargos e competências no âmbito do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- VII – a aprovação, por maioria simples de votos, dos manuais de processos operacionais e demais ferramentas de gestão a serem aplicados e utilizados na administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- VIII – a aprovação de acordos, convênios e contratos a serem firmados pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- IX – a ratificação de acordos, convênios e contratos que por sua natureza ou custo, possuam especial relevância e urgência no aspecto de gestão do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- X – a aprovação e o encaminhamento ao órgão público supervisor do Contrato de Gestão, dos relatórios gerenciais e de atividades do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, elaborados pela Diretoria Executiva;
- XI – a fiscalização do cumprimento de metas e diretrizes definidas para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e a aprovação dos demonstrativos financeiros, contábeis e da prestação anual de contas;
- XII – a fiscalização da gestão dos membros da Diretoria e o exame, a qualquer tempo, dos registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos praticados pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;

77.700.807/0001-19  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten initials 'N' and 'Z' at the bottom of the page.

- XIII – a apreciação de proposta de extinção do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- XIV – a aprovação de aquisição e alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- XV – a deliberação sobre os recursos interpostos em relação aos atos da Diretoria;
- XVI – a deliberação sobre os casos omissos deste Estatuto.

**Art. 11º.** O Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, será composto de conformidade com o art. 6º da lei nº 2.438/2012.

§ 1º. O diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto;

§ 2º. Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas reconduções;

§ 3º. No caso de vacância da função de membro eleito ou indicado, o Conselho, através de seu presidente, fará a convocação do suplente para completar o respectivo mandato.

**Art. 12.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante solicitação de membro da Diretoria e convocação pelo Presidente do Conselho.

§ 1º. A convocação do Conselho de Administração para reunião extraordinária poderá ser feita também pela maioria simples de seus membros;

§ 2º. Os atos convocatórios serão de responsabilidade do Presidente, mediante aviso formal dirigido aos Conselheiros com 5 (cinco) dias de antecedência para as assembléias ordinárias e 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias e indicação da respectiva pauta.

§ 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, respeitando o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 4º. O Conselho de Administração decidirá pela maioria de votos dos presentes, respeitados os dispositivos estabelecidos por este Estatuto.

§ 5º. Cada membro presente terá direito a um voto, vedado o voto por procuração.

**Art. 13.** Os membros do Conselho de Administração não perceberão remuneração ou vantagem, a qualquer título, pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

**Art. 14.** As proposições ao Conselho de Administração poderão ser encaminhadas por qualquer de seus membros ou pela Diretoria.

**Art. 15.** Perde o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, sem motivo justificado ou autorização do Conselho de Administração.

**TABELIONATO KESSLER**  
**AUTENTICAÇÃO**  
23 FEV. 2023

<input type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDRÉ KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
Marli Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

77.780.807/0001-19  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Coronel Vivida - Paraná

Cópia que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

*Handwritten signatures and initials:*  
B  
fh  
P



## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 16.** A Diretoria do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida é o órgão executivo, competindo-lhe a administração geral do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e a execução das deliberações do Conselho de Administração, dentro dos objetivos fixados de acordo com o Estatuto.

**Art. 17.** À Diretoria do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida compete:

- I – executar o Plano de Ação aprovada pelo Conselho de Administração;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e demais normas do Instituto;
- III – prestar contas, mensalmente, das atividades e do movimento financeiro do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, ao Conselho de Administração;
- IV – desempenhar outras atividades relacionadas à administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

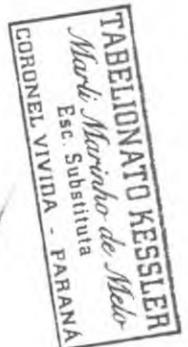
*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte.*

### SUBSEÇÃO I DO DIRETOR EXECUTIVO

**Art. 18.** Ao Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida compete:

- I – promover a execução dos objetivos institucionais do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração;
- II – desenvolver ações estratégicas relativas ao planejamento, organização, coordenação e controle das atividades do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- III – representar a entidade em juízo ou fora dele, bem como constituir procuradores com as cláusulas *ad judicium* e *ad negotia*;
- IV – submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de Contratos de Gestão a serem firmados com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- V – propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, que disporá sobre a estrutura organizacional, atribuições das unidades administrativas, forma de gestão, cargos e competências específicas, bem como suas alterações;
- VI – propor ao Conselho de Administração os manuais de processos operacionais e demais ferramentas de gestão a serem aplicados e utilizados na administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- VII – delegar competências a membro da Diretoria ou a outros funcionários do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida para exercer atribuições específicas;

<b>TABELIONATO KESSLER</b> CORONEL VIVIDA - PARANÁ <b>AUTENTICACÃO</b> A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé. 23 FEV. 2023	
<input type="checkbox"/>	JÓÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARILIMARINHO FERRELO - Escrev. Substituta
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente



17.780.507/0001-19  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
85550.000 - Coronel Vivida - Paraná

u 7



VIII – praticar todos os atos relativos à operação, recursos humanos, administração patrimonial e financeira;

IX – promover a elaboração do relatório anual de atividades do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e o respectivo encaminhamento ao Conselho de Administração;

X – praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração;

§ 1º. Em seus afastamentos e impedimentos, o Diretor Executivo indicará um dos demais diretores para substituí-lo, sendo que, em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o Conselho de Administração deverá ser obrigatoriamente, convocado para indicar substituto dentre os integrantes da Diretoria.

§ 2º. No caso de vacância do cargo de Diretor Executivo, o mesmo será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, o qual deverá, de imediato, solicitar a convocação do Conselho de Administração para que seja nomeado o titular, respeitada a indicação prevista no § 1º do art. 7º deste Estatuto.

§ 3º. O Diretor Executivo poderá acumular as funções atribuídas ao Diretor Administrativo-Financeiro.



#### SUBSEÇÃO II DO DIRETOR TÉCNICO

<b>TABELIONATO KESSLER</b> CORONEL VIVIDA - PARANÁ <b>AUTENTICAÇÃO</b> A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé. 23 FEV. 2023 <i>[Signature]</i>	
<input type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Art. 19. A Diretoria Técnica possui as seguintes atribuições e competências:

I – planejamento, supervisão e controle da prestação dos serviços de saúde;  
II – controle quantitativo e qualitativo da execução dos serviços contratados, relativos a sua esfera de competência;

III – Identificação de necessidades e elaboração de proposta de solução para melhor atender os usuários dos serviços do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;

IV – gestão do cadastro de informações relativas aos usuários e aos serviços da área de assistência médico-hospitalar e afim;

V – prestação dos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares e outros complementares aos usuários, assegurados os serviços mínimos mencionados no art. 16 da Lei nº 2.438/2012;

VI – proposição ao Conselho de Administração de normas para a contratação e monitoramento de serviços de terceiros para sua área de atuação;

VII – consolidação de mecanismos gerenciais de controle das atividades desenvolvidas em sua área de atuação;

VIII – desenvolvimento de estudos visando otimizar os recursos destinados à sua área de atuação, bem como de sistema de indicadores de avaliação e desempenho;

IX – execução de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Diretoria Técnica terá responsabilidade técnica pela prestação de serviços médico-hospitalares do Instituto Médico Nossa Vida de

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.*

730.807/0001-19  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Coronel Vivida - Paraná

*[Handwritten signature]*

*27*



Coronel Vivida perante os órgãos de saúde municipais, estaduais e federais, bem como aos respectivos conselhos profissionais.

### SUBSEÇÃO III DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**Art. 20.** A Diretoria Administrativa-Financeira possui as seguintes atribuições e competências:

- I – planejamento, execução e controle das atividades relativas à administração de recursos humanos, recursos financeiros, controle contábil, custos, administração de material e do patrimônio e serviços gerais;
- II – elaboração dos balancetes mensais e do balanço anual;
- III – elaboração da prestação de contas e dos relatórios legalmente exigidos e previstos em Contrato de Gestão e o respectivo encaminhamento ao Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- IV – movimentação, em conjunto com o Diretor Executivo, dos recursos financeiros do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- V – desenvolvimento de estudos econômico-financeiros para a obtenção dos recursos necessários à realização dos objetivos do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;
- VI – elaboração de relatórios gerenciais sobre a área administrativo-financeira;
- VII – a execução de todas as atividades comerciais e outras atividades correlatas.

Carilho que o selo de AUTENTICADO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**Art. 21.** O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, não remunerará seus dirigentes, sob nenhuma forma, porém, tem a possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestarem serviços específicos, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região de atuação.

<b>TABELIONATO KESSLER</b> CORONEL VIVIDA - PARANÁ <b>AUTENTICAÇÃO</b> A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé. 23 FEV. 2023	
<input type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARILIA ANTONIO DE F. Esc. Substituta
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 22.** São atribuições do Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida: I – o exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço anual do Instituto Médico Nossa Vida; dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade (Lei 9.790/99, inciso III do artigo 4º).

II – a emissão de parecer sobre a prestação de contas do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;

TABELIONATO KESSLER  
Marli Marinho de Medeiros  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

77-330-807/0001-10  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



- III – o exame, quando necessário, dos registros e documentos do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, sugerindo medidas correlativas;
- IV – a opinião sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida;
- V – o registro, por meios adequados, das atas, pareceres e resultado dos exames procedidos;
- VI – o encaminhamento ao Conselho de Administração de parecer conclusivo sobre as matérias de sua competência;
- VII – a solicitação de assessoramento de perito ou empresa especializada independente, quando necessário;
- VIII – a execução de outras atividades corretadas.

**Art. 23.** O Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida será composto de conformidade com o art. 8º, da Lei nº 2.438/2012.

§ 1º. Os Conselheiros terão suplentes, escolhidos da mesma forma e com idênticos requisitos dos titulares, exceto o conselheiro presidente de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º. O Presidente do Conselho Fiscal terá direito de voz e voto, inclusive o de desempate.

§ 3º. Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos admitida a recondução para mandatos consecutivos, desde que oficializados pela entidade representativa.

§ 4º. No caso de vacância da função de membro eleito ou indicado, o Conselho deverá providenciar sua substituição para completar o mandato.

**Art. 24.** Os membros do Conselho Fiscal não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelo desempenho de suas funções.

**Art. 25.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante solicitação de membro da Diretoria e convocação pelo Presidente do Conselho.

**Art. 26.** As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º. O Conselho Fiscal decidirá pela maioria simples de votos dos presentes, respeitados os dispositivos estabelecidos por este Estatuto.

§ 2º. O Presidente do Conselho Fiscal terá direito a um voto.

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23 FEV 2023

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Tabelião Suplente  
 FERNANDO ANDRÉ KESSLER - Tabelião Suplente  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**CAPÍTULO IV**  
**DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

77.780.807/0001-10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

**Art. 27.** Os serviços prestados sob a responsabilidade do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida serão prestados por meios próprios ou por terceiros, sendo estes profissionais da área da saúde, hospitais, entidades

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte.

**TABELIONATO KESSLER**  
Marli Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

especializadas e laboratórios, de acordo com os valores previstos nas tabelas adotadas pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

**Art. 28.** A contratação de prestadores de serviços da área da saúde do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida observará normas e procedimentos específicos aprovados pelo Conselho de Administração.

**Art. 29.** A remuneração de serviços da área de saúde prestados por terceiros será estabelecida em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

**Art. 30.** O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida não distribui, entre seus, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 31.** O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida aplicará integralmente suas rendas, recursos e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Art. 32.** O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida observará a normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo.

I – a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal.

Atenção que o selo de AUTENTICIDADE  
é colado na última folha do  
documento entregue à parte.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 33.** É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida em atividade divergentes ao seu objeto social, especialmente a prestação de favor, endosso, fianças e caução de favor.

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23/FEV. 2023

<input type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta
<input type="checkbox"/>	ERIVANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS E DOCUMENTOS  
74980.000 - Coronel Vivida - Paraná



**Art. 34.** Os conselheiros e Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo, culpa, desídia, fraude ou outra forma que configure infração às normas legais ao presente Estatuto e aos interesses do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, com aplicação de sanções administrativas, penais e civis cabíveis.

§ 1º. Imputada a conduta indevida a Conselheiro ou a Diretor, o Presidente do Conselho de Administração o afastará preventivamente de suas atribuições e, de imediato, convocará assembléia extraordinária para deliberar sobre a respectiva destituição, devendo o acusado ser intimado para apresentar defesa nesta ocasião.

§ 2º. Imputada conduta indevida ao Presidente do Conselho de Administração, a assembléia será requerida por qualquer dos membros do Conselho e, caso não o faça o presidente em 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocada por 2 (dois) conselheiros.

§ 3º. O quorum para a destinação é de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, sendo decisão em única instância.

§ 4º. Uma vez operada a destituição, o faltoso estará definitivamente impedido de integrar o quadro diretivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

§ 5º. Ao acusado de conduta indevida é assegurado o devido processo, a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 35.** A perda do mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ocorrerá em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar, no caso de servidores em atividade.

§ 1º. O indiciamento em processo criminal ou administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no âmbito de atuação dos conselheiros do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, poderá determinar o afastamento do conselheiro até sua Conclusão.

§ 2º. O afastamento de que trata o § 1º não implica em prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

**Art. 36.** Qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, nos casos em que pretenda disputar cargo em eleições municipais, estaduais ou federais, deverá requerer sua renúncia definitiva do cargo que ocupa, sob pena de ser excluído de ofício pela Diretoria, podendo ainda o membro que não respeitar esta definição, ser responsabilizado civil e criminalmente por essa infração, devendo o pedido de renúncia ser protocolado por escrito na secretaria do Instituto com antecedência de 15 dias da data de registro da candidatura do interessado.

**Art. 37.** Enquanto não for aprovado o Regimento Interno e as normas e procedimentos mencionados neste Estatuto, a administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida será embasada em atos baixados por

Cartão que o sobe de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte.

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AVENTICACAO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
23 FEV. 2023

<input type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
Marli Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE**  
PARANÁ

seu Diretor Executivo em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida deverá providenciar a aprovação das normas relativas a contratação de obras, serviços, compras e alienações no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de assinatura do Contrato de Gestão.

**Art. 38.** O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida poderá, segundo sua necessidade, contratar empregados sob o regime de direito privado de trabalho (CLT).

Parágrafo único. O quadro de empregados, bem como a contratação destes, deverá obedecer as normas fixadas pelo Conselho de Administração.

**Art. 39.** No caso de dissolução do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, atendidos todos os encargos tributários, trabalhistas e financeiros assumidos, o patrimônio líquido, legados ou doações que lhe foram, destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

**Art. 40.** Na hipótese do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, perder a qualificação instituída pela lei 9.790 de 23/03/1999, o respectivo acerto patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

**Art. 41.** O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ nº 08.040.888/0001-19, inscrita na Lei nº 2.438/2012, de isenção dos tributos municipais.

**Art. 42.** Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

Coronel Vivida-PR., 26 de setembro de 2019.

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
23 FEV. 2023  
 JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escrev Substituta  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha de documento entregue à parte.

*Edite Bertelli*  
**EDITE BERTELLI**

**Presidente do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida**

*Priscila Gregolin*  
**Priscila Gregolin**  
OAB/PR Nº 51.356

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**77.780.807/0001-19**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Inuaçu 288

*Bh*

*u* *F*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROCOLO Nº 0019159

REGISTRO Nº 0000556/04

LIVRO A-007

Coronel Vivida (PR), 04 de novembro de 2019

77.780.807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira  
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Emolumentos: R\$19,30 (VRC 100,00); Funrejus:  
R\$8,40; Selo Funarpen: R\$1,17; Distribuidor: R\$8,70;

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23 FEV. 2023

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
Marli Marinho de Melo  
Esc. Substituta  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

FUS04617  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

SELO  
FUNARPEN  
286 de Iguaçu

8

g fh



**ANEXO IV**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE**

**Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.**

CASSIO FRANCISCO MOZANER, representante legal, inscrito no CPF nº966.454.409-44 e RG nº 6.718.261-8, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que JOSE CARLOS LESSI, CPF 518.569.489-00, CRC nº 033858/O-4 é o contador responsável pela entidade INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS nº 169, CEP: 85550-000, na cidade de CORONEL VIVIDA, Estado do PARANA, telefone (46) 32321394 e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

O contador, declara que, a entidade IMNVCVV faz observância aos princípios e normas da contabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440944

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:21:11 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG:6.718.261-8

**Obs: Anexar a esta declaração comprovante de regularidade do contador perante o  
Conselho Regional de Contabilidade**

*[Handwritten signatures and initials: a large stylized signature, 'FR', and other marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR  
 NOME: JOSE CARLOS LESSI  
 Nº DO REGISTRO: PR-033858/D-4

FILIAÇÃO: JOAO MARIA LESSI  
 ODILA LAZARIN

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
 Esc. Substituta  
 CORONEL VIVIDA - PARANA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
23/09/1964	BRASILEIRA	CORONEL VIVIDA - PR
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
17/07/1992	618.589.489-00	414.9015 SSP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FUNDAÇÃO FAC DE DIR. CONT. ADM. P. BRANCO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/12/2008

**TABELIONATO KESSLER**  
 CORONEL VIVIDA - PARANA  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23 FEV. 2023

JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta  
 FERNANDO ANDRE KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
 Esc. Substituta  
 CORONEL VIVIDA - PARANA

J A R

~ F

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE CARLOS LESSI  
REGISTRO..... : PR-033858/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.569.489-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/01/2023 as 17:01:40.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 608092.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

*J. H. R.*

*2 7*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 17.340.842/0001-95 /
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA /	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021 /
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.B5.0F.BF.34.76.11.DF.7C.B9.11.28.AC.E9.35.EB.26.0D.ED.32	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	51856948900	JOSE CARLOS LESSI:51856948900	501741901821095730 236631015030764810 15	25/11/2021 a 24/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17340842000195	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA:17340842000195	104149579443437221 397488340767796844 912	17/03/2022 a 17/03/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

D1.B5.0F.BF.34.76.11.DF.7C.B9.11.28.  
AC.E9.35.EB.26.0D.ED.32-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2022 / às 11:04:27

F0.70.55.DC.04.F1.FE.71  
F1.53.CD.A8.1D.50.C8.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

*[Handwritten signatures and marks]*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.340.842/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 5.446.411,38	R\$ 5.742.564,15
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 1.693.044,43	R\$ 930.796,41
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.331.518,39	R\$ 712.675,37
CAIXA		R\$ 10.187,36	R\$ 11.821,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.813,32	R\$ 242.610,11
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 1.286.517,71	R\$ 458.244,04
CREDITOS A RECEBER		R\$ 361.526,04	R\$ 218.121,04
CLIENTES		R\$ 3.469,50	R\$ 10.791,17
RECURSOS CONVENIO/SUBVENCAO/DOACAO		R\$ 213.023,78	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 145.032,76	R\$ 207.329,87
NAO CIRCULANTE		R\$ 3.753.366,95	R\$ 4.811.767,74
IMOBILIZACOES		R\$ 3.753.366,95	R\$ 4.811.767,74
IMOBILIZADO		R\$ 3.753.460,77	R\$ 4.811.861,56
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (93,82)	R\$ (93,82)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 5.446.411,38	R\$ 5.742.564,15
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 1.490.250,39	R\$ 616.235,06
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.271.559,54	R\$ 387.248,46
RECURSOS CONVENIO/SUBVENCAO/DOACAO		R\$ 1.271.559,54	R\$ 387.248,46
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 218.690,85	R\$ 228.986,60
FORNECEDORES		R\$ 74.292,05	R\$ 72.874,86
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS		R\$ 76.314,65	R\$ 92.970,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.752,41	R\$ 43.781,86
CONTAS A PAGAR		R\$ 36.331,74	R\$ 19.359,34
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 3.956.160,99	R\$ 5.126.329,09
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		R\$ 3.956.160,99	R\$ 5.126.329,09
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		R\$ 1.810.989,11	R\$ 3.956.160,99
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		R\$ 2.145.171,88	R\$ 1.170.168,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.B5.0F.BF.34.76.11.DF.7C.B9.11.28.AC.E9.35.EB.26.0D.ED.32-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

*J. F. L.*

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.340.842/0001-95  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 3.361.169,61	R\$ 5.564.340,14
RECEITAS CONTRATO DE GESTAO		R\$ 24.859,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 3.273.279,11	R\$ 5.108.690,37
OUTRAS RECEITAS		R\$ 63.031,50	R\$ 455.649,77
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (23,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (23,81)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.361.169,61	R\$ 5.564.316,33
LUCRO BRUTO		R\$ 3.361.169,61	R\$ 5.564.316,33
(-) DESPESAS CONVENIO		R\$ (625.641,96)	R\$ (982.759,05)
(-) CONVENIO 001/2020 - EMENDA PARLAMENTAR		R\$ (200.275,20)	R\$ (200.501,48)
(-) CONVENIO 02/2020 - COVID19		R\$ (425.366,76)	R\$ (45.720,57)
(-) CONVENIO 050/2020 - EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (688.369,56)
(-) CONVENIO EM 02/2021 - COVID		R\$ 0,00	R\$ (40.020,26)
(-) CONVENIO 001-2021 PREFEITURA		R\$ 0,00	R\$ (8.147,18)
(-) DESPESAS RECURSOS PROPRIOS		R\$ (3.096.674,44)	R\$ (5.321.642,19)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.998.993,19)	R\$ (5.121.471,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (81.958,31)	R\$ (165.538,49)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.722,94)	R\$ (34.632,21)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (5.996,21)	R\$ (9.666,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.794,15)	R\$ (10.600,13)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 797,94	R\$ 933,50
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 300.447,66	R\$ 758.277,46
(-)RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 300.447,66	R\$ 758.277,46
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (361.146,79)	R\$ 8.525,92
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (8.994,21)	R\$ (0,01)
(-) GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL		R\$ (8.994,21)	R\$ (0,01)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.145.171,88	R\$ 8.525,91
RECURSOS PUBLICOS		R\$ 2.220.861,43	R\$ 1.161.642,19
RECURSOS CONVENIOS/SUBVENCOES/DOACOES		R\$ 2.220.861,43	R\$ 1.161.642,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.145.171,88	R\$ 1.170.168,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.B5.0F.BF.34.76.11.DF.7C.B9.11.28.AC.E9.35.EB.26.0D.ED.32-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

*J f h n 7*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.340.842/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTONOSSAVIDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-1344
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 11:46:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*J* *fh* *R*  
*n* *Z*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE EXPERIÊNCIA ✓

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ nº **17.340.842/0001-95**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 169, Centro, Coronel Vivida, PR e CEP: 85.550-000, executou com qualidade e capacidade ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários, para o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, estabelecida na Praça Ângelo Mezzomo, Coronel Vivida (PR) - CEP: 85.550-000.

No ano de 2022, a mesma realizou 1.603 (um mil seiscentos e três) internamentos via Sistema Único de Saúde para o município, resultando no fortalecimento dos atendimentos eletivos e emergenciais, cirúrgicos, obstétricos, bem como prestação de serviços por imagem: mamografia, radiologia e ultrassonografia e garantindo atendimento ambulatorial e hospitalar aos usuários do sistema de saúde municipal.

Informamos a quem interessar que a mesma cumpriu com a execução dos serviços exigidos, dentro do prazo acordado e até o presente momento, não havendo nenhum registro em nossos arquivos que a desabone em qualidade de sua conduta técnica.

Por essa verdade, assino o presente Atestado de Experiência para que sejam produzidos os devidos efeitos.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2023.

VINICIUS  
TOURINHO:038  
92857903

Assinado de forma digital  
por VINICIUS  
TOURINHO:03892857903  
Dados: 2023.02.23  
14:07:58 -03'00'

Vinícius Tourinho  
Secretário de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**  
CNPJ: **17.340.842/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:56 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **67F5.840E.B08A.3531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029246300-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.340.842/0001-95 /

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 359/2023

CADASTRO : 54000000736-0  
NOME : INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA  
CPF/CNPJ : 17.340.842/0001-95  
ENDEREÇO : RUA DUQUE DE CAXIAS N° 312  
COMPLEMENTO :  
BAIRRO : CENTRO  
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR

FINALIDADE : DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos Municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 30/01/2023.  
Válida até: 02/05/2023.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/359  
Código de autenticidade da certidão: 52250138663899

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*[Handwritten signatures and initials]*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.340.842/0001-95 /  
**Razão Social:** INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2023 a 16/03/2023 /

**Certificação Número:** 2023021501542014635284

Informação obtida em 15/02/2023 15:11:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and initials: a large stylized 'G', 'fh', 'R', and '7'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.340.842/0001-95

Certidão nº: 4364268/2023

Expedição: 30/01/2023, às 10:42:39

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.340.842/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.**

Rua Iguaçu, 302, Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000

CNPJ 77.780.807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Titular

**77.780.807/0001-19**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
ESTATUTO SOCIAL

R. da Igreja, 2º5

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

**C E R T I D ã O**

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que **'O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA'** – com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR, na Rua Duque de Caxias, 169, Centro, CEP 85.550-000, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 20.12.2012, no Livro A-4, sob nº 556, protocolo 15536 de registro de pessoas jurídicas, para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Certifico ainda que foi registrado no livro A-005, sob nº 563, protocolo 15885, em data de 07.08.2013 a primeira alteração estatutária; registrado no livro A-05, sob nº 563-001, protocolo 16561, em data de 31.10.2014 a segunda alteração estatutária; registrado no livro A-005, sob nº 556-001, protocolo 17741, em data de 30.03.2017 a terceira alteração estatutária; registrado no Livro A-007, sob nº 556/002, protocolo 19.083, em data de 17.09.2019 a quarta alteração estatutária; registrado no Livro A-007, sob nº 556/004, protocolo 19.159, em data de 04.11.2019 a quinta alteração estatutária.

ESPÉCIE: Estatuto

PATRIMÔNIO SOCIAL: Constituem patrimônio do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida os bens e direitos:

I - A ele transferidos conforme termo de transferência próprio;

II - A ele destinados pelo município de Coronel Vivida;

III - Adquiridos pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida;

IV - Doados ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

Constituem receitas do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida-PR

I - As parcelas dos recursos a ele afetadas e vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS;

II - Doações destinadas pelo Município de Coronel Vivida e relacionadas às necessidades de custeio e funcionamento da entidade;

III - O produto de aplicação e investimentos realizados com os seus recursos e da alienação de bens e direitos;

IV - Os aluguéis e outros rendimentos derivados de seus bens e direitos;

V - As receitas decorrentes de convênios, contratos, atendimentos particulares e afins;

VI - As transferências de outros entes governamentais e não governamentais.

27

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Os bens patrimoniais, assim como as receitas e excedentes financeiros não poderão ter destinação diversa da estabelecida na legislação de regência.

**FINALIDADE:**

I - Prestação de serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, e outros complementares, sendo os mais amplos que seus recursos permitem através de:

- a) Consultas médicas eletivas e atendimento emergencial;
- b) Exames complementares de diagnósticos e de tratamento e demais procedimentos ambulatoriais de atenção a saúde humana;
- c) Internamentos eletivos e emergências clínicas, cirúrgicas, obstétricos e pediátricos;
- d) Prestação de serviços de diagnóstico por imagem Mamografia, radiologia e ultrassonografia;
- e) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- f) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- g) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- h) Serviços de diagnósticos por registro gráfico-ECG, EEG e outros exames análogos;
- i) Serviços de hemoterapia;
- j) Atividades de enfermagem;
- k) Atividades de profissionais de nutrição;
- l) Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- m) Atividades de profissionais na área de saúde não especificadas anteriormente;
- n) Atividades de apoio à gestão de saúde.

II - Implantação de sistema de indicadores para monitoramento de desempenho de suas atividades;

III - Implantação de páticas de pesquisas e disponibilização de novos métodos de tratamento e equipamentos que possibilitem a melhoria e aprimoramento do atendimento aos usuários.

**ORGANIZAÇÃO:** O Instituto Médico Nossa Vida tem a seguinte organização básica:

I - Conselho de Administração. como órgão de normatização e deliberação;

II - Diretoria, como órgão executivo, composta de um Diretor Executivo, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico;

III - Conselho Fiscal como órgão de controle interno.

**EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:** Perder a qualificação instituída pela Lei 9790 de 23/03/1999.

**NOME DOS MEMBROS DA DIRETORIA:**

Presidente: Cassio Francisco Mozaner

Vice-Presidente: Andre Salvador Mazzuco

Tesoureiro: Elaine Vanelli Udcenski

Secretario: Marli Marinho Melo

Diretora Executiva: Fernanda Aline Trombetta Barrili

Responsável Técnico: Jose Carlos Lessi

**MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Judinei Jose Vanzetto

Rogério Ferreira de Moraes

Tiburcio Americo Paim

Maurivan Antonio Minosso

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. da Igreja, 295

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Vilmar Rodrigues  
Dulce Krambeck  
Sidney Cardon de Oliveira Junior  
Uziel Grimm da Silva  
Pedro Zilli  
Andre Salvador Mazzuco  
Joselma Possato  
Marines Vicari Rodrigues

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2023 Eu, *Juliana Schmid* (Juliana Schmid de Lima), Escrevente, a subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2023.

*Juliana Schmid*  
Juliana Schmid de Lima  
Escrevente

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. A. ... 296  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*J* *Fh* *l*  
*F*  
*v*

ATA Nº 01/2023

Reuniram-se na data de sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida. A diretora Sra. Fernanda Aline Trombetta Barrili, iniciou a reunião apresentando os integrantes do Conselho fiscal do ano anterior, em seguida foram indicados os novos integrantes do conselho fiscal para o mandato de fevereiro de 2023 até fevereiro de 2024, sendo desta forma empossado o novo conselho fiscal, que a partir desta data, será composta pelos seguintes cargos para constar e qualificar de forma completa a diretoria eleita para o biênio de janeiro de 2023 a janeiro de 2024, eleito da seguinte forma: tendo como **Presidente** o Sr. Cassio Francisco Mozaner, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e Carteira de Identidade RG nº 6.718.261-8 IIPR, residente e domiciliado à Rua Sauli Marcolina, nº 61, Bairro Jardim Primavera I, 2º Eta., nesta cidade de Coronel Vivida/Pr; **Vice Presidente:** Andre Salvador Mazzuco, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado à Rua Luiz Stédile, nº 172, Centro, neste Município de Coronel Vivida -PR., portador do CPF 690.773.559-87 e RG 1.591.894; **Secretária:** Marli Marinho Melo, solteira, auxiliar de Cartório, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 707, portadora do CPF 857.735.819-49 e RG 4.667.755-2; **Tesoureira:** Elaine Vanelli Udcenski, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 473, Bairro Lider, no município de Coronel Vivida-PR., portadora do CPF 034.451.629-64, RG 8.490.614-0 SESP/PR; tendo como ocupante do Cargo de Diretora Executiva a Sra. Fernanda Aline Trombetta Barrili, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, Bairro Bela Vista, portadora do CPF 083.164.056-10, RG 9.471.445-1 e como responsável Técnico contador o Sr. Jose Carlos Lessi, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 518.569.489-00 e RG 4.141.901-6, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 115, Bairro Bela Vista, em Coronel Vivida -PR. Sem mais, encerra-se a presente, sendo a mesma aprovada e assinada por todos os presentes.

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA O MANDATO JANEIRO DE 2023 ATÉ JANEIRO DE 2024.

Coronel Vivida PR, 07 de fevereiro de 2023

Presidente: Cassio Francisco Mozaner

Vice-Presidente: Andre Salvador Mazzuco

Tesoureira: Elaine Vanelli Udcenski

Secretária: Marli Marinho Melo

Diretora Executiva: Fernanda Aline Trombetta Barrili

Responsável Técnico: Jose Carlos Lessi

TABELIONATO KESSLER  
Esc. Substituta  
Marli Marinho de Melo  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
23 FEV 2023

<input type="checkbox"/>	JUAO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
<input type="checkbox"/>	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Atesto que o selo de AUTENTICAÇÃO  
está afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. Itaipó, 275  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

JUDINEI JOSÉ VANZETTO

JOSE CARLOS KAMPFERT

PEDRO ZILLI

ANDRE SALVADOR MAZZUGO

VILMAR RODRIGUES

CLAUDIA ANDRETTA

LEONILDA SILVA

TIBURCIO AMÉRICO PAIM

MAURIVAN ANTÔNIO MINOSSO

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JÚNIOR

DULCE KRAMBECK

JOSELMA POSSATO

**TABELIONATO KESSLER**  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
 23 FEV. 2023

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELLO - Escrev Substituta  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDRÉA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

**TABELIONATO KESSLER**  
 Marli Marinho de Mello  
 Esc. Substituta  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua Iguacu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0021096  
 REGISTRO Nº 0000556 / 07  
 LIVRO A-010

Coronel Vivida (PR), 10 de fevereiro de 2023

Cleusa Maria Pimentel Vieira  
 Oficial

Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00), Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R\$8,53, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R\$0,74.

Total: R\$46,89

Selo: F347MTTqdZtzWa2MXHWVEbsPX

77.780.807/0001-1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

23 fev 2023  
 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 6718261-8 SESP PR

CPF  
 966.454.409-44 DATA NASCIMENTO  
 11/06/1978

FILIAÇÃO  
 ANTONOR JOSE MOZANER  
 MARIA APARECIDA DE TONI

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
 B B

Nº REGISTRO  
 02003281872 VALIDADE  
 18/10/2031 1ª HABILITACAO  
 01/10/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSAO  
 18/10/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

77385374307  
 PR920552522

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2290419890

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2290419890

TABELIONATO KESSLER  
 Marli Marinho de Melo  
 Esc. Substituta  
 VIVIDA - PARANA

TABELIONATO KESSLER  
 CORONEL VIVIDA - PARANA  
 AUTENTICAÇÃO

Este documento que me foi apresentado, dou fé.  
 23 FEV 2023

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta  
 FERNANDO ANDRÉ KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

TABELIONATO KESSLER  
 Marli Marinho de Melo  
 Esc. Substituta  
 CORONEL VIVIDA - PARANA

*Handwritten signatures and initials:*  
 J R  
 F n  
 P



## ANEXO V

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Ao

Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS nº 169, CEP: 85550-000, na cidade de CORONEL VIVIDA, Estado do PR, telefone (46) 32321394, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6.718.261-8, DECLARA que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 01/02/2024, são:

Presidente: **CASSIO FRANCISCO MOZANER**, CPF 966.454.409-44, RG nº 6.718.261-8/SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Sauli Marcolina, nº 61, Bairro Primavera I, Coronel Vivida – Paraná.

Vice-Presidente: **ANDRE SALVADOR MAZZUCO**, CPF 690.773.559-87, RG nº 15.829.214-9/IIPR, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, Coronel Vivida – Paraná.

Secretário: **MARLI MARINHO MELO**, CPF 857.735.819-49, RG nº 4.667.755-2/SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Duque De Caxias, nº 707, casa, Bairro Bela Vista, Coronel Vivida - PR.

Tesoureira: **ELAINE VANELLI UDCENSKI**, CPF 034.451.629-64, RG nº 8.490.614-0, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 473, Bairro Líder, Coronel Vivida – Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440  
944

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.28 14:44:24 -03'00'

---

CASSIO RANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6.718.261-8

*Handwritten signatures and initials: J, fl, v, and a large flourish.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ANDRE SALVADOR MAZZUCO**

FILIAÇÃO  
**CLOVIS ROMILDO MAZZUCO**  
**IRENE SALVADOR MAZZUCO**

DATA NASCIMENTO **11/12/1971** NATURALIDADE **GETULIO VARGAS/RS**

ORGÃO EXPEDIDOR  
**IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **990.773.559-87** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/01/2020**

REGISTRO GERAL **15.829.214-9**

REGISTRO CIVIL  
**COMARCA-SÃO DOMINGOS/SC, SÃO DOMINGOS**  
**C.CAS=2012, LIVRO=12B, FOLHA=84**

CNH  
**01802947049**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR  
**MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO**

**NÃO PLASTIFIQUE**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**90.773.559-87**

Nome  
**ANDRE SALVADOR MAZZUCO**

Nascimento  
**11/12/1971**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Fevereiro/2007

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

**TABELIONATO KESSLER**  
*Andreia Plucinski Gaio*  
Escrevente  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

SELO  
FUNARPEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Nº FUS04651

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

*24 FEV 2023*

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

*AR 1*  
*u* *7*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO GERAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TANTO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

PR

2108543920

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2108543920

SENE MARLI MARINHO DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4667755-2 SESP PR

CPF 857.735.819-49 DATA NASCIMENTO 07/01/1971

FILIAÇÃO ALCIDES MARINHO DE MELO MARIA MARINHO DE MELO

PERMISSÃO AC CAT. HAB. B

SP REGISTRO 00758391390 VALIDADE 13/07/2025 1ª FABRICAÇÃO 04/08/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSO 13/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 44928277580 PR918410807

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2108543920

TABELIONATO KESSLER  
 Andreia Plucinski  
 Escrevente

SELO FUNARPEN

DEPARTAMENTO DE TANTO

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUS04652

**TABELIONATO KESSLER**  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
 presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

24 FEV. 2023

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Handwritten signatures and initials: a large signature, 'fd', 'R', and '7'.





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 Internet: www.saneapar.com.br



**CONTA**

**FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115**

NOME DO CLIENTE CASSIO FRANCISCO MOZANER MATRÍCULA 3271.5079  
 ENDEREÇO R SAULI MARCOLINA NÚMERO 61 Nº LADO - Nº FRENTE -  
QD 0013 LT 04  
 CEP 85.550-000 LOCAL CORONEL VIVIDA

ROTEIRO DE LEITURA 085-03-18-085-08210 HIDRÔMETRO Y18SG0513770-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	21	21	21	-1	21	
Nº Amostras Realizadas	22	22	22	15	22	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	22	22	22	15	22	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO											
2022	PAGO	---										

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS **PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$)**  
 TX LIXO PREFEITURA **16,11**

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS
		ÁGUA	ESGOTO	
RES Mínimo	5		45,25	
De 6 a 10m3	5	1,40	7,00	
De 11 a 15m3	1	7,80	7,80	

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Município de Coronel Vivida-PR

28 FEV. 2023

*[Assinatura]*  
 Servidor

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22
11	10	13	12	9	12	11	11	13	12	11

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 - REFERÊNCIA

32	06/12/2022	551	562	11	12/2022
----	------------	-----	-----	----	---------

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES - VENCIMENTO

	11	18/12/2022
--	----	------------

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA | ÁGUA | ESGOTO | SERVIÇOS | TOTAL

04/01/2023	60,05		16,11	76,16
------------	-------	--	-------	-------

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.  
 ATENDIMENTO: PATOBRANCOESANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,54

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

*[Handwritten marks and signatures]*



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
**FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**  
 FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA  
 IE 313008274, CNPJ 79850574000109  
 RUA IGUAÇU, 798, STEDILE I  
 Coronel Vivida PR CEP 85550000

Nota Fiscal - Série 000 no 00115133  
 Conta de energia Elétrica  
 SEPD-Autorização n. 08-2005/0006384

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA Comercial  
 Comercial

Tipo de Fornecimento:  
 Trifásico

ANDRE SALVADOR MAZZUCCO  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N

UNIDADE CONSUMIDORA  
 1020800-3

CENTRO Coronel Vivida PR  
 CEP 85 550-000-Rota 1-Sequencia 1020800  
 CPF/CNPJ 690 \*\*\*-\*\*-87

CÓDIGO DO CLIENTE  
 7389.

REF. MÊS / ANO  
 FEV/2023

TOTAL A PAGAR  
 R\$ 435,06

VENCIMENTO  
 10/03/2023



NOTA FISCAL Nº 00115133 SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 17/02/2023 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br>  
 Chave de acesso

4123 0279 8505 7400 0109 6600 0000 1151 3310 0000 2796

Protocolo de autorização: 141230008921063 17/02/2023 as 15:52:09

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Município de Coronel Vivida-PR

28 FEV. 2023

*[Handwritten Signature]*  
 Servidor

DATAS DE LEITURAS		Leitura anterior 17/01/2023	Leitura atual 17/02/2023	Nº de dias 31	Próxima Leitura 16/03/2023	
Itens de fatura	Unid Quant	Preço Unit(R\$) com trib	Valor(R\$)	PIS/COFINS Base Calc ICMS(R\$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS Tarifa unit.(R\$)
TE Convencional	KWh 596	0,26862	160,10	7,53	160,10	18,00 28,82
TUSD Convencional	KWh 596	0,37169	221,53	12,69		0,20763
Iluminação Pública	1	53,43000	53,43			
<b>TOTAL</b>			<b>435,06</b>	<b>20,22</b>	<b>160,10</b>	<b>28,82</b>

CONSUMO FATURADO Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2023	596 31
JAN/2023	579 29
DEZ/2022	583 33
NOV/2022	581 30
OUT/2022	538 31
SET/2022	520 28
AGO/2022	548 30
JUL/2022	573 27
JUN/2022	524 31
MAI/2022	597 28
ABR/2022	534 31
MAR/2022	711 29
FEV/2022	502 28

Tributo	Base de Calculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
PIS/PASEP	352,81	1,02000	3,60
COFINS	352,81	4,71000	16,62
ICMS	160,10	18,00	28,82

Reservado ao Fisco

8F2F FF81 C6C5 7F00 B7A4 8FDE D0EE 18CE

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
900594921	Energia Ativa-kWh	Ásncio	71112	71708	1,0	596
900594921	Energia Reativa-kVArh	Ásncio	0	0	1,0	0

*[Handwritten signatures and marks]*

TIM S.A.  
Rua Laureço Mourão, 26  
Seminário - Curitiba - PR  
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 11,99

VENCIMENTO  
25/02/2023

EMISSÃO: 07/02/2023  
POSTAGEM: 15/02/2023  
FATURA: 4890354852



**MARLI MARINHO DE MELO**  
RUA R DQ DE CAXIAS, 707, CS  
BELA VISTA  
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CLIENTE: 1.13372341

CPF/CNPJ: 85773581949

ACESSO: 46 99972-4014

DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000000094796918013

**IMPORTANTE PARA MARLI**

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.

**RESUMO DA SUA CONTA DE 07/JAN A 06/FEV**

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle Lig Ilimitada3 0	R\$ 11,99

**VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 46 99972-4014**

**MENSALIDADES**

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
<b>TIM Controle Lig Ilimitada3 0 (088/PÓS/SMP)</b>	-	-	1	31	07/01 a 06/02	<b>40,99</b>
Desc Fidelizado TIM Controle Lig Ilimitada3 0	-	-	2/12	31	07/01 a 06/02	-26,00
Ajuste ICMS TIM Controle Lig Ilimitada3 0	-	-	1	31	07/01 a 06/02	-3,00
Subtotal						11,99
1GB Internet	1GB	-	1	31	07/01 a 06/02	Incluído
TIM Controle Lig Ilimitada3 0	Ilimitado	-	1	31	07/01 a 06/02	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	31	07/01 a 06/02	Incluído
TIM Nuvem 500GB	-	-	1	31	07/01 a 06/02	Incluído
Me Encontra Light	-	-	1	31	07/01 a 06/02	Incluído
Aya Books Light	-	-	1	31	07/01 a 06/02	Incluído
<b>Total de Mensalidades</b>						<b>11,99</b>

**MAIS DETALHES DA SUA CONTA**

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite [www.meutim.com.br](http://www.meutim.com.br) do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,04	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 5,69	R\$ 1,02	FUNTEL: R\$ 0,02	Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				Franquia(s) R\$ 23,79
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				SVA R\$ 17,20
ISS		R\$ 3,92	R\$ 0,12		Desconto(s) Franquia(s) R\$ -18,10
					Desconto(s) SVA R\$ -10,90

Em atendimento à Lei 12.741/2012  
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas



FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE  
MARLI MARINHO DE MELO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
0000000094796918013	FEV/2023	07/02/2023	25/02/2023	R\$ 11,99

Nº de identificação do documento: 4890354852

84610000000 - 5    11990109011 - 6    00489035485 - 7    20004796918 - 9



PAGUE COM PIX





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJMF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 Internet: www.sanepar.com.br



**CONTA**

**FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115**

NOME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
 ELAINE VANELLI UDCENSKI 2373.2351

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº LADO - Nº FRENTE \_\_\_\_\_  
 R RUI BARBOSA 473 463 454  
 Q4/L11

CEP \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_  
 85.550-000 CORONEL VIVIDA

ROTEIRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ HIDRÔMETRO \_\_\_\_\_ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP --  
 085-20-13-085-52675 Y20AA0266174-4-1 011 001 - - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	21	21	21	-1	21	
Nº Amostras Realizadas	22	22	22	16	22	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	22	22	22	16	22	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2022	PAGO											
2023												

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	16,95	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		AGUA	ESGOTO	AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5			45,25	
De 6 a 10m3	5	1,40		7,00	
De 11 a 15m3	5	7,80		39,00	

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Município de Coronel Vivida-PR

28 FEV. 2023  
*[Assinatura]*  
 Servidor

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
13	12	15	14	14	14	14	13	16	14	11

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
29	27/01/2023	292	297	15	01/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	13	13/02/2023

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
28/02/2023	91,25		16,95	108,20

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.  
 ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 9,34

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE  
 82620000001 - 4 08200109202 - 0 30213237323 - 4 51012023919 - 7



CTRL:2373.2351.0123.9146 ROTEIRO:085-20-13-085-52675  
 784F65EA662DBC8C3A162987C52AE07D9A67B1F439509E5EE94A3DBBF033E111

**SANEPAR** MATRÍCULA 2373.2351 REFERÊNCIA 0115 VENCIMENTO 13/02/2023 VALOR TOTAL 108,20

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR  
*app lida 09/02/23*

*[Handwritten marks and signatures]*



CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
INST MEDICO NOSSA VIDA / 0555.0394

ENDERECO \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº LADO - Nº FRENTE \_\_\_\_\_  
R DO CAXIAS 189

CEP \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_  
85.550-000 CORONEL VIVIDA

ROTEIRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ HIDRÔMETRO \_\_\_\_\_ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP --  
085-20-13-085-57746 A182R0035352-5-1 778 - - - 001 -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	21	21	21	-1	21	
Nº Amostras Realizadas	22	22	22	16	22	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	22	22	22	16	22	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2022	PAGO											
2023												

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
UTP Mínimo	5			81,45	65,16
De 6 a 10m3	5	2,09		10,45	8,36
De 11 a 15m3	5	10,38		51,90	41,52
De 16 a 20m3	5	10,45		52,25	41,80
De 21 a 30m3	10	10,52		105,20	84,16
Acima de 30m3	132	10,60		1399,20	1119,36

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
148	183	175	164	159	170	171	148	160	180	181

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
29	27/01/2023	4657	4819	162	01/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES	VENCIMENTO
	168	13/02/2023

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
28/02/2023	1700,45	1360,36		3.060,81

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.  
ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 264,15

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE  
8261000030 - 4 60810109202 - 1 30213055503 - 0 94012023619 - 2



CTRL:0555.0394.0123.6158

ROTEIRO: 085-20-13-085-57746

515874644F2EA44807E6CFDDBF590327DE31E1CE0DA7B3FE9DCB1AAACF12822D



0555.0394 01/2023 6 1 13/02/2023 3.060,81

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
COMPROVANTE SANEPAR

*R*  
*FL*

*n*  
*F*



ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
LEI FEDERAL Nº 13.019/14

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 169, CEP: 85550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PR, telefone (46) 32321394 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6.718.261-8, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei que não há impedimento para celebrar parceria, conforme previsto no art. 39 da lei Federal nº 13.019/14.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440944

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:20:20 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6.718.261-8

*Handwritten signatures and initials:*  
A large stylized signature, followed by the initials "AL", a vertical line, and a checkmark.



## ANEXO VII

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

#### DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 169, CEP: 85550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PARANA, telefone (46)32321394 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6.718.261-8, DECLARA para os devidos fins, que NOMEIA o(a) Sr.(a) FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILI, portador(a) do CPF nº 083.164.056-10, como Gestor(a) na entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o Município de Coronel Vivida.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei federal nº 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440  
944

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:19:54 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6.718.261/8



ANEXO VIII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº169, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel vivida Estado do Paraná, telefone (46) 3232-1344 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Cassio Francisco Mozaner, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6.718.261-8, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco Caixa Economica Federal, da qual encaminharemos:

Banco: Caixa Econômica Federal (104)  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 59 - CENTRO  
Município: Coronel Vivida  
Telefone: 46-32328000  
Agência nº: 4593  
Conta nº: 466-0

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2023

**CASSIO FRANCISCO** Digitally signed by CASSIO  
**MOZANER:9664544** FRANCISCO  
**0944** MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 10:28:33  
-03'00'

Cassio Francisco Mozaner  
CPF:966.454.409-44  
RG:6.718.261-8 ssp/pr



ANEXO IX

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 169, CEP: 85550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PARANA, telefone (46) 32321394 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6718261-8, DECLARA para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440944

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:19:31 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6718261-8

*Handwritten signature of Cassio Francisco Mozaner*



ANEXO X

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 169, CEP: 85550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PARANA, telefone (46) 32321394 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6718261-8, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com o Município de Coronel Vivida e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO MOZANER:96645440944  
0944

Digitally signed by  
CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24  
09:19:01 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6718261-8



ANEXO XI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E DAR PUBLICIDADE  
AO OBJETO PACTUADO

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 169 CEP: 85550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PARANA, telefone (46)323231394 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6718261-8, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:966454409  
44

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:18:11 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6718261-8



ANEXO XII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 169 CEP: 85550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PARANA, telefone (46) 32321394 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6718261-8, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Coronel Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronel Vivida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:9664544  
0944

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:15:45 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6718261-8

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*



ANEXO XIII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO CONTRATARÁ PARENTES OU EMPRESAS

Ao

Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 169, CEP: 85550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PARANA, telefone (46)32321394 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6718261-8, DECLARA não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:96645440944

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:15:21 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6718261-8



ANEXO XIV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 169, CEP: 85550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PARANA, telefone (46) 32321394 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito no CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6718261-8, DECLARA para os devidos fins que a entidade INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA teve seu início das atividades em 20/12/2012 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:9664544094  
4

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:14:56 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6718261-8

*[Handwritten signature]*



ANEXO XV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS ART. 51 DA LEI 13019/2014

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, com endereço na Rua DUQUE DE CAXIAS, nº169, CEP: 85550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PARANA, telefone (46) 32321394 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIO FRANCISCO MOZANER, inscrito CPF nº 966.454.409-44 e RG nº 6718261-8, DECLARA para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, 01 de MARÇO de 2023.

CASSIO FRANCISCO  
MOZANER:9664544094  
4

Digitally signed by CASSIO  
FRANCISCO  
MOZANER:96645440944  
Date: 2023.02.24 09:14:29 -03'00'

---

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
CPF: 966.454.409-44  
RG: 6718261-8



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória /

**INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**

CNPJ Nº: 17.340.842/0001-95 /

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 31/03/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado  
do Paraná

Código de controle **6031.UNMP.1367**  
Emitida em **30/01/2023** às **16:03:59**

Dados transmitidos de forma segura.

*Handwritten signatures and initials:*  
A large stylized signature, followed by initials 'LH', a vertical signature, and other marks.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2023 11:15:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**  
CNPJ: **17.340.842/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*(Handwritten signatures and initials)*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17340842000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

*R* *F*  
*fh*

*Q*

*~*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA Nº 01/2023-CS

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para análise e julgamento do plano de trabalho e documentação de habilitação, para a seleção de entidade (s) executora (s) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando formação de vínculo de cooperação entre as partes, para transferências de recursos financeiros, na área de saúde, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 01/2023, de 27.01.2023.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 19/2022, de 27 de abril de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro, Membros: Ronaldo Cezar Zeni, Fernando Q. Abatti, Franchy Rech, Iana Roberta Schmid e Leila Marcolina.

DA REUNIÃO:

Data: 02 de março de 2023, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foram recebidos os envelopes nº 01 e 02 do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida.

A Comissão de Seleção efetuou a abertura do envelope nº 01 contendo o plano de trabalho.

Dentre os critérios de avaliação foi verificado o seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Pontuação	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Nota
		2	1	0	
1. Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	2			1
2. Consonância com objetivos propostos	1	2			1
3. Metodologia e Estratégia de Ação	2	2			2
4. Viabilidade de Execução	2	2			2
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2	2			2
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município	2	2			2
7. Sustentabilidade da Entidade	2	2			2
8. Localização e Infraestrutura	2	2			2
9. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	2	2			2

*Handwritten signatures and initials:* 2, y, th, 7, R



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Contribuição para o desenvolvimento social do público alvo do objeto	2	2			2
11. Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos	2		1		1
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias	2		1		1
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais	1		1		0,5
<b>TOTAL</b>	23				<b>20,5</b>

### Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- a) **Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.  
a.1) Após análise do plano de trabalho, constatou-se que os objetivos e metas poderão ser executados, pois estão compatíveis com o solicitado no edital. Resultado: plenamente satisfatório.
- b) **Consonância com objetivos propostos:** Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação. Peso: 1.  
b.1) Após análise do plano de trabalho, conclui-se que os objetivos propostos estão de acordo com a legislação. Resultado: plenamente satisfatório.
- c) **Metodologia e Estratégia de Ação:** Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.  
c.1) Após análise do plano de trabalho, verificou-se que o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver detalhando o caminho, método, técnica e estratégia para o objetivo proposto. Resultado: plenamente satisfatório.
- d) **Viabilidade de Execução:** Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.  
d.1) Após a análise do plano de trabalho, verificou-se que as necessidades da comunidade local e regional, vem de encontro ao proposto no plano de trabalho da entidade. Resultado: plenamente satisfatório.
- e) **Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:** Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 2.  
e.1) Há compatibilidade na aplicação de recursos com a proposta de trabalho, pois a entidade esta disponibilizando os recursos humanos indispensáveis para o desenvolvimento integral do projeto. Resultado: plenamente satisfatório.
- f) **Experiência da Entidade no Serviço e no Município:** Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.

*[Handwritten signatures and initials]*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

f.1) A entidade possui larga experiência no desenvolvimento de atividades conforme se demonstra e já executou por diversos anos atividades correlatas. Resultado: plenamente satisfatório.

g) **Sustentabilidade da Entidade:** Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.

g.1) Conforme consta no plano de trabalho, a entidade apresentou que possui fonte de recursos de outras naturezas para desenvolver as suas atividades. Resultado: plenamente satisfatório.

**Localização e Infraestrutura.** Após análise do plano de trabalho verificou-se que a entidade realizou reforma e ampliação do local, estando de acordo com as necessidades da comunidade local e regional. Resultado: plenamente satisfatório.

h) **Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho:** Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual das Parcerias Voluntárias no Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná. Peso: 2.

h.1) A entidade apresentou plano de trabalho de forma clara e objetiva, atendendo o previsto no manual das parcerias voluntárias do município. Resultado: plenamente satisfatório.

i) **Contribuição para o desenvolvimento social do público alvo do projeto:**

Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.

i.1) As ações propostas poderão melhorar a qualidade de vida dos pacientes que necessitam de atendimento. Resultado: plenamente satisfatório.

j) **Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos:** Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.

j.1) Em análise as ações propostas, podemos vislumbrar garantia ao acesso ao direito social básico de saúde. Resultado: satisfatório.

k) **Oferta de oportunidades de participação das famílias:** Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.

k.1) Após análise do plano de trabalho constatamos que o projeto tem a participação das famílias, uma das ferramentas utilizadas é quanto as gestantes onde é realizado o pré natal, acompanhamento do pós parto. Resultado: satisfatório.

l) **Participação da OSC em Conselhos Municipais:** A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.

l.1) Conforme consta no plano de trabalho, a entidade é participante do Conselho Municipal de Saúde, vinculado a sua área de atuação. Resultado: satisfatório.

A nota máxima é de 23 pontos. Após análise do plano de trabalho, chegou se a nota final da entidade de 20,5 pontos.

### DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A Comissão de Seleção efetuou a abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação da entidade.

A comissão de seleção consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida não se encontra impedida de licitar.

*[Handwritten signatures and initials]*



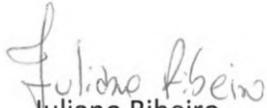
## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A comissão de Seleção analisou o teor dos documentos, verificando que a entidade apresentou a documentação correta e de acordo com o solicitado no edital, item 10, sendo a mesma HABILITADA.

A Comissão de Seleção ressalva que para celebração da parceria deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no Manual das Parcerias Voluntárias, instituída através do Decreto Municipal nº 6.097/2016 e demais termos do edital.

**Conforme estabelecido no edital, no item 9, subitem 9.2, o Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor, bem como pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.**

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, para constar, os membros da Comissão de Seleção lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da C. S.

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da C.S.

  
Franchy Rech  
Membro da C.S.

  
Iana R. Schmid  
Membro da C.S.

  
Leila Marcolina  
Membro da C.S.